

"O papel do psicólogo no sistema prisional na perspectiva da resolução CFP 009/10"

CD 1

(00:35 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

12 de Abril de 2011, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Plenário Paulo Kobayashi. Estamos iniciando a audiência pública: O papel do psicólogo no sistema prisional, na perspectiva da resolução CFP 009/10.

Para compor a mesa iniciamos chamando o deputado José Cândido. Chamamos também para compor a mesa a presidente do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, a conselheira Carla Biancha Angelucci; Fernanda Magano, representante do SINPSI, Sindicato dos Psicólogos; pedimos a presença também, para compor a mesa, de Patrick Lemos Cacicedo, coordenador auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública.

Finalizando, chamamos para compor a mesa José Ricardo Portela, conselheiro do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, coordenador do Grupo de Trabalho Sistema Prisional do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo.

Passamos a palavra ao deputado José Cândido para dar início à audiência pública.

(02:35 – DEPUTADO JOSÉ CÂNDIDO)

Eu queria cumprimentar o mestre de cerimônia Sérgio Valério, seja bem vindo aqui na condição dessa audiência. Queria cumprimentar a mesa, já elencada pelo chefe de cerimonial, e cumprimentar a todos vocês.

A gente sabe perfeitamente que se a categoria não se une, não se organiza, podem acontecer coisas boas e podem acontecer coisas negativas. E se vocês estão organizados para essa audiência pública é porque, com certeza, tem alguma coisa fora do lugar, alguma coisa fora dos eixos.

A audiência pública não tem poder judicial, nem poder de polícia, mas ela tem poder de encaminhamento, poder de denúncia, poder de anúncio. E é importante que, em uma audiência pública, além da palavra dos palestrantes, que a comunidade participe do debate para que a gente possa tirar encaminhamentos, para que possamos conseguir o resultado dessa audiência. A audiência pública tem que fazer chegar em todo o pessoal envolvido com o assunto.

Por isso quero parabenizar a todos por esta iniciativa e dizer para todos e todas que esta casa de leis só tem sentido de existir se tiver a participação da comunidade, a participação do segmento, seja o A, o B ou o C, porque se não tiver a participação fica difícil de legislar.

Por isso, mais uma vez, eu quero parabenizar a vinda de vocês aqui hoje, nesta tarde, neste dia, que com certeza vai ficar marcado tanto para o meu mandato, como para vocês.

Por isso, eu queria, sem mais delonga, passar a palavra para a companheira Carla Biancha que pode fazer a sua explanação. E gostaria de, como encaminhamento, que vocês - através das falas - guardassem o seu raciocínio, para depois do último palestrante vocês poderem participar do debate. Então, anota de acordo com as falas... Depois, a gente abre para um debate, para mais sugestão, para mais encaminhamento, está ok? Com a palavra, a companheira Carla.

(05:49 – CARLA)

Boa tarde a todas as pessoas presentes, em nome do Conselho Regional de Psicologia, eu agradeço ao deputado José Cândido pela possibilidade de organização deste espaço de debate e proposição. O gabinete muito nos ajudou a compor essa atividade que faz parte daquilo que o Conselho Regional de Psicologia e, portanto, o Sistema Conselho de Psicologia, tem previsto para a discussão sobre o que é a atuação do psicólogo, da psicóloga no sistema prisional.

Queria lembrar que a política pública se constrói a partir do exercício profissional, das demandas da população, daquilo que está previsto na legislação e daquilo que queremos ofertar à população, não é?

Muitas são as situações em que nos vemos colocados diante de práticas que não exatamente se referem àquilo que sabemos que é possível realizar. Então, esse debate, acima de tudo, traz a perspectiva de transformação, traz a perspectiva de que o nosso trabalho possa estar mais próximo daquilo que entendemos ser uma oferta de serviço mais adequada à população.

Não só à população neste momento privada de liberdade, participante de um sistema prisional, mas também a participação da população como um todo, a quem devemos responder, sobre quem temos responsabilidade quando estamos conduzindo algum tipo de trabalho dentro do sistema prisional.

Queria dizer também da importância desse debate ser considerado no âmbito dos direitos humanos, de todas e de todos, é a partir disso que organizamos qualquer ação na Psicologia. E não podemos perder isso de vista, ainda mais em situações recorrentemente aviltadas em seus direitos, não é?

Por isso agradeço a possibilidade tão generosa de oferta desta casa para esse debate absolutamente importante não só para a categoria de psicólogos, mas para a população como um todo, que precisa se responsabilizar por um outro projeto de ressocialização das pessoas privadas de liberdade. Nós temos essa responsabilidade, temos que responder em conjunto a isso... E é nesse espírito que gostaria que fizéssemos a conversa de hoje, essa audiência.

Então, eu queria ressaltar que nós convidamos, como Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, convidamos para participar deste debate o Ministério Público Federal, o Tribunal de Justiça de São Paulo, a Secretaria de Administração Penitenciária que, infelizmente hoje, nessa tarde, não puderam comparecer. Mas gostaria de marcar a necessidade de um debate ampliado... E, por isso,

tínhamos feito esse convite que, infelizmente, não pôde ser, neste momento, realizado, mas obrigada pela oportunidade.

Eu queria passar a palavra à Fernanda Magano que vai **(historicizar)** o trabalho que realizamos no Sistema Conselhos de Psicologia e com os trabalhadores da Psicologia sobre a atuação no sistema prisional.

(09:13 – DEPUTADO JOSÉ CÂNDIDO)

Antes da Fernanda usar a palavra, eu queria corrigir um lapso da minha parte.

A Carla Biancha é presidente do Conselho Regional de Psicologia, e agora quem vai falar é a Fernanda que é representante do Sindicato dos Psicólogos.

(09:34 – FERNANDA)

Bom, na verdade, o Sindicato e o Conselho têm feito uma ação parceira, tanto que à medida que a resolução saiu... E ainda estava em vigor nas suas atribuições, que agora como todos sabem e tem o documento em mãos, ela está suspensa para a avaliação da APAFS, da Assembleia de Políticas Administrativas e Financeiras do Sistema Conselho, ao qual o José Ricardo vai detalhar mais para a gente.

Temos acompanhado, inclusive em alguns casos, em que houve questionamento do Poder Judiciário em relação à questão do encaminhamento de um documento de acordo com a resolução prescrita... A gente está apoiando os psicólogos que, por ventura, foram questionados e ajudando a encaminhar aí a resolução desta situação-problema.

Um pouco a gente tem que resgatar que esse movimento do Conselho tem no seu cerne, como já foi dito aqui pelo senhor José Cândido, o nosso deputado que a gente agradece muito pela dedicação de estar aqui conosco, de ajudar a construir... Quantos anos ele já vem na militância dos Direitos Humanos, e a gente torce para que seja reconfirmado como presidente da Comissão de Direitos Humanos da casa, pelos trabalhos prestados e pela relação direta com o movimento popular.

E agradece o Conselho também de estar retomando esse debate, porque a mudança parte da questão legal, então a gente tem a 7.210... Na alteração dela, na 10.792 em 2003... O exame foi retirado e garantido apenas em caráter de exceção, aonde a progressão de regime se daria pelo tempo de pena cumprida e a boa conduta carcerária.

No decorrer desse período a gente teve algumas questões bastante tensas na temática do prisional... Os ataques que houve aí no ano de 2006, e todo um movimento do Poder Judiciário, e também do próprio Congresso Nacional, tanto Câmara como Senado. Tramitando então ainda hoje dois projetos de lei que visam recolocar a prática do exame criminológico a todos e todas.

A gente tem uma questão que é bastante... De um detalhe, mas que é de suma importância, que esse nome: exame criminológico, acaba sendo usado de maneira inadequada, porque ele é usado na substituição da progressão de regime. E o parecer para a progressão de regime, tanto regime semi aberto quanto livramento condicional.

O exame criminológico tem, hoje, colocado através de uma súmula do Supremo também, o uso desse exame, a solicitação desse exame para a avaliação quando há hediondez no delito. E, por isso, a resolução tenta salvaguardar a posição dos profissionais psicólogos no sentido de que quando coloca no Artigo 4º que o exame deve estar sendo feito apenas nos espaços específicos, aonde não há vinculação do profissional, e que então, desse modo, não se faça a duplicidade da ação.

O atendimento e o acompanhamento, que são aí as premissas, e a avaliação psicológica, que a gente valoriza e considera importante dentro do sistema prisional, além de uma série de outras atividades ainda hoje não realizadas, como a Bianca diz que são aí... Da possibilidade de ampliação das práticas *psi* no cárcere.

E não o reforço da prática *psi* só em nome da segregação, da criminalização de condutas e da realização então do exame para... E a utilização da força de trabalho do psicólogo para essa questão que acaba por ser muito mais o preditor de condutas e uma prognose aí um tanto inadequada na nossa avaliação.

E, por isso então, chamar ao debate a temática do exame criminológico e fazer hoje aqui essa audiência pública. É no sentido de que a gente possa falar menos, então, por isso eu até já estou encerrando a minha fala, passando para os demais componentes da mesa para ouvir os presentes e estar construindo aí um caminho possível para a atuação do psicólogo e para dirimir a atenção colocada hoje então sobre esse tema, obrigada.

(14:52 – DEPUTADO JOSÉ CÂNDIDO)

Obrigado, Fernanda.

Nós vamos então agora ouvir o doutor... Ah, volto então a palavra para Carla Biancha.

(15:06 – CARLA)

Vou ser breve também, porque a ideia é podermos discutir, mas eu gostaria de resgatar a função do Conselho para, a partir disso, ter uma diretriz para o que está em jogo nesta resolução, qual é o tema central dela.

Se é papel do Conselho Regional de Psicologia, como Conselho de Classe, orientar, regulamentar e fiscalizar o exercício da profissão, ele precisa ter diretrizes, a partir das quais realizar esse tipo de orientação, de regulamentação e de fiscalização.

Nossa diretriz primeira é o Código de Ética, e resgato isso porque no seu Artigo 2º (15:49) já existe uma diretriz posta para pensarmos a atuação do psicólogo.

Esse Artigo 2º que fala: "Ao psicólogo é vedado..." (16:01) fala dessa contradição entre o trabalho do psicólogo ou da psicóloga que fazem o acompanhamento dos sujeitos e o trabalho dos psicólogos ou da psicóloga que realizam perícias, pareceres.

Então, estou lembrando esse elemento como uma das situações exemplares, a partir das quais podemos discutir a resolução. Que é a partir do nosso Código de Ética, a partir do trabalho que construímos diligentemente, ao longo desses 50 anos de profissão, e que conseguimos registrar no nosso Código de Ética, vigente desde 2005, é que precisamos contextualizar o nosso trabalho no sistema prisional e em outros também, mas aqui estamos nos atendo especificamente a esta modalidade de atuação.

Outro aspecto que eu gostaria de destacar é que as resoluções vêm, justamente, para tentar contextualizar as diferentes formas de atuação do psicólogo ou da psicóloga, então se o Código de Ética fala dessas diretrizes gerais, as resoluções têm que refletir... E acho que esse é um parâmetro para a gente discutir a resolução 009 de 2010, cujos efeitos estão suspensos, os efeitos estão suspensos, mas ela ainda está vigente, vai ser rediscutida, mas ainda vige.

Então, um dos aspectos é esse: ela dá conta de falar dos contextos de atuação no sistema prisional, caracterizando a especificidade do trabalho psicológico dentro desses contextos, na sua amplitude e, ao mesmo tempo, em consonância com o Código de Ética.

Deixando claro quais são os contextos dilemáticos... É também deixado claro, quais são os contextos em que o psicólogo ou a psicóloga são colocados diante de uma demanda, muitas vezes extrínseca ao trabalho psicológico, uma demanda do júízo que o põe em conflito com o Código de Ética.

Esta é a caracterização geral que a gente procura fazer na resolução, quais são as possibilidades de trabalho, qual é o compromisso da atuação do psicólogo ou da psicóloga, e quais são os pontos de tensão presentes nesse contexto laboral que precisam ser, de alguma forma, referendados pelo Conselho de Psicologia para que o psicólogo ou a psicóloga, no exercício profissional, tenha a tranquilidade de falar: "Isto aqui está suficientemente subsidiado em discussões da minha categoria. E isto aqui já tem clareza também de que não se trata de um trabalho adequado para o psicólogo".

Então, é neste panorama que procuramos construir a resolução. Sem desconsiderar, obviamente, as tensões presentes no sistema prisional, não podemos desconsiderar o fato de que este é um âmbito de trabalho bastante delicado em que, não só os usuários do sistema, mas nós, trabalhadores do sistema, também estamos colocados em situações vulneráveis constantemente.

Precisamos partir disso, deste entendimento, para também entender o porquê a resolução precisa ser muito clara, muito contundente nos seus aspectos, porque senão a gente acaba fragilizando ainda mais o psicólogo que trabalha em um contexto muito difícil, com muitos tensionamentos.

Queria lembrar os nossos compromissos em relação ao trabalho psicológico, especificamente no sistema prisional. Quando falamos da função do trabalho psicológico no sistema prisional estamos necessariamente nos comprometendo com o projeto de saúde, sejam quais forem as ações que vamos desenvolver estamos dentro de um universo de promoção de saúde e de reinserção social.

Seja qual for a nossa atuação essa é a diretriz, é um sistema que pouco propicia isso muitas vezes, é verdade... Mas, se a gente perde de vista que o compromisso é esse, fica muito mais fácil subsumir a um cotidiano de trabalho que impede a promoção de saúde.

Nesse sentido, então, estamos nos comprometendo com equipes multiprofissionais, com um olhar que complexifica o processo de ressocialização, procurando trabalhar conjuntamente para que a pessoa tenha uma atenção individualizada.

Portanto, a individualização da pena é absolutamente necessária. Não podemos tomar os sujeitos que estão hoje no sistema prisional como sujeitos abstratos. Cada um com sua história, cada um com uma relação com a infração, cada um com uma perspectiva de vida. E vamos precisar considerar isso nos trabalhos, sejam individuais, sejam em grupo, mas o sujeito deve estar contemplado em qualquer uma de nossas ações.

E a perspectiva de saída desse contexto também tem que fazer parte de todos os nossos trabalhos, o nosso trabalho não pode ser um ensimesmamento, nem de nós mesmos como trabalhadores e nem do sujeito que está em privação de liberdade.

O projeto é: como sair de lá, como se inserir socialmente, como é que a comunidade vai lidar com isso e como é que o sujeito constrói um outro projeto de vida, diferente daquele que se configurou com a sua presença no sistema prisional.

Se a gente não retoma estes compromissos, a tensão do cotidiano nos faz criminalizar a conduta, nos faz **reificar** o sujeito, lidar de forma abstrata com as situações que enfrentamos.

E, por fim, queria retomar o aspecto principal de tensão e que nós vamos ter que necessariamente enfrentar, porque temos aí uma tarefa concreta a realizar, com isso encerro a minha fala, que é a de entender em que momento, sob que circunstâncias e com qual objetivo, realizamos o exame criminológico.

O realizamos? Em que contexto? Para que fins? E com o que estamos nos comprometendo, porque senão, ele só fica no âmbito da discussão de que existe um pedido, um pedido que vem existindo em uma relação de poder bastante desigual em que nos sentimos vulneráveis, mas que, diante disso, esquecemos do quanto estamos ali comprometidos com um outro projeto de trabalho.

Então, se existe um problema no sistema prisional relativo a essa desigualdade de forças, é isso que nós temos que enfrentar. Não é encontrando soluções laterais que, inicialmente, podem até dar conta dessa demanda que vem muitas vezes extrínseca ao trabalho psicológico, mas se a gente fizer isso, a gente vai confirmar a desigualdade de poderes.

A gente vai confirmar que o psicólogo é um executor daquilo que é projetado fora do trabalho psicológico. E com isso a gente não só perde a autonomia, mas os usuários dos nossos serviços perdem perspectiva de real ressocialização.

Então, é a partir desse campo que eu gostaria que a gente pudesse discutir quais são as atribuições do psicólogo e em que contexto ele vai realizá-las no sistema prisional, tudo bem? Muito obrigada.

(24:15 – DEPUTADO JOSÉ CÂNDIDO)

Obrigado, Fernanda. Agora sim, vamos ouvir... Ah, é a Carla? Desculpa a gafe.

Vamos ouvir então o doutor Patrick Lemos Cacicedo, sobrenome esquisito. O doutor Patrick é coordenador auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária.

Tem a palavra o doutor Patrick.

(24:47 – PATRICK)

Primeiramente, boa tarde a todos. Eu agradeço o convite feito. Agradeço aí o Conselho, o Sindicato, a Assembleia... Está dando para ouvir?

Primeiramente, eu lamento que outros órgãos do Sistema de Justiça não tenham comparecido para o debate, é um debate sobre o papel do psicólogo no sistema prisional e eu estava curioso para ouvir... Eu estava curioso para ouvir esses órgãos aqui, impor para vocês aqui - na sua frente - o modo como vocês devem trabalhar, mas infelizmente não estão presentes.

A análise que eu preparei aqui, bem breve, do papel do psicólogo no sistema prisional é uma análise jurídica, não sou eu que vou determinar a forma de atuação de vocês, vocês que sabem essa forma.

O papel do psicólogo no sistema prisional voltou a ser alvo de grande discussão após a lei 10.792, que aboliu o exame dito criminológico para a concessão dos direitos subjetivos na execução da pena, que são chamados de benefícios.

A discussão... A Fernanda trouxe o histórico ali, ela ganhou uma maior força agora com a aprovação da súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal, que autorizou em casos excepcionais e justificados pelo juiz da execução penal, a realização desse exame.

Embora com muitas críticas que eu tenho à essa súmula, porque ela passou por cima da lei e da Constituição, então eu vou prosseguir aqui em uma análise, digamos jurídica, da situação. E a visão jurídica que se tem da atuação dos psicólogos no sistema prisional.

Historicamente os psicólogos exerceram a função dentro do sistema prisional de realização desses exames - não só, óbvio. Fundados em uma lógica positivista e teológica que acreditava ser capaz de descobrir as causas do crime, combatê-lo e garantir segurança à sociedade, os psicólogos - mas não só eles - elaboravam exames individuais para saber as causas do crime cometido pela pessoa examinada e realizavam prognósticos sobre o comportamento futuro daquela pessoa.

Tais prognósticos eram utilizados pelos juízes para decidir sobre os direitos daquela pessoa na execução da pena, como a progressão de regime, livramento condicional, por exemplo.

Mas, sob o pretexto de fazer o bem, de dar segurança à sociedade, o que se realizava eram uma bárbara violência e violação dos direitos humanos mais básicos. O papel exercido pelo psicólogo no sistema prisional era colaborar com o tratamento daquele dito delinquente, a fim de melhorar a sua personalidade e evitar um futuro comportamento criminoso.

Há mais de um século o paradigma etiológico da criminologia foi derrotado, mas as teses Lombrosianas ainda estão presentes, ainda persistem no Sistema de Justiça Criminal.

A Constituição da República garante o direito à intimidade, à vida privada, à liberdade de consciência e ao pluralismo político. Assim, qualquer proposta de imposição de tratamento, de pretensão de modificar pessoas, não passa pelo crivo da Constituição.

Essa Constituição garante a todos os indivíduos a livre formação de sua personalidade, o direito de cada um ser e permanecer ele mesmo. E tal direito impede a indagação por terceiros sobre a sua personalidade psíquica e de qualquer tentativa de transformá-la moralmente.

A simples tentativa de intromissão na personalidade psíquica das pessoas já constitui um grave ato de violência. A proposta de humanização das penas pelo tratamento foi, na verdade, uma inversão do discurso dos direitos humanos.

O modelo do Direito Penal, constitucionalmente aceito, é o Direito Penal do fato e não o Direito Penal de autor, o que isso significa? Isso significa que eu posso formar a minha personalidade da maneira que eu quiser, mas eu só posso ser punido na medida em que eu exteriorize uma conduta definida como crime.

O Estado não pode moldar a minha personalidade, todo mundo tem direito de ser dissimulado, de sentir e pensar o que quer que seja sobre uma determinada situação ou um assunto. Isso é muito comum nos exames: "Fulano é dissimulado, não se arrepende do crime cometido", mas ele tem todo o direito de ser dissimulado, de não se arrepender de nada e até de ter vontade de praticar novos crimes, porque a vontade não é punível.

E esse é o papel exercido por tais exames: punir pessoas pelo seu pensamento e personalidade, porque retirar um direito, por um julgamento moral, é uma forma de punição. Pior que isso é fazer prognose, através de um julgamento moral da personalidade alheia.

Através da análise da personalidade da pessoa, em alguns minutos, o "gênio" utiliza seu "periculosômetro" e, de imediato, faz seu julgamento de "futurologia": "Ele não se arrependeu do crime", "É dissimulado", "Tem personalidade voltada para o crime", "Voltará a delinquir, pois também não possui apoio familiar".

Muitas vezes, a pessoa foi condenada sem ter praticado o crime. Isso é um erro metodológico grave: estão fazendo um exame criminológico em uma pessoa que, muitas vezes, não praticou o crime.

Para vocês terem uma noção, eu os convido para passarem uma tarde no Fórum Criminal da Barra Funda para vocês presenciarem como as pessoas são julgadas.

Voltando à prognose. Essa prognose, a possibilidade de vir a cometer um delito no futuro, é empiricamente indemonstrável e inservível para o que quer que seja, a não ser para a violação dos direitos fundamentais.

E mais, do ponto de vista jurídico, ela viola a garantia do contraditório da ampla defesa, prevista na Constituição, porque ela inviabiliza a prova em contrário. Ela inviabiliza a defesa daquela pessoa.

Então, em resumo, sobre esse ponto de vista que eu falei aqui... Para ser mais breve... Vou falar da atuação do psicólogo sob esses diversos pontos de vista, resumindo o que eu falei.

Sob o ponto de vista constitucional, viola a liberdade de consciência, o livre pensamento, o direito à intimidade, à vida privada e ao pluralismo político. Sob o ponto de vista criminológico, contribui para reafirmar as bases da criminologia Lombrosiana, positivista e de cunho teológico. Do ponto de vista penal, reforça o chamado direito penal do autor, punindo as pessoas por sua maneira de ser e pensar e não pelos fatos puníveis que pratica.

Do ponto de vista processual, obstaculiza o contraditório e a ampla defesa, pois atua com prognose indemonstrável de probabilidade de realização de fatos tidos como um crime. E no plano ético é profundamente reprovável, dado o julgamento moral que é feito sobre a intimidade alheia, de modo a contribuir para o reforço do poder punitivo do Estado contra a liberdade individual.

Posto isso, pode-se dizer que o papel exercido historicamente pelo psicólogo foi aquele que não queria exercer o juízo autoritário e covarde. O papel que os psicólogos realizaram foi o de manter preso aquele que o juiz queria manter, mas não tinha fundamento jurídico para tanto, mas encontrou esse fundamento no trabalho do psicólogo.

Penso que o papel do psicólogo não é esse, não é o de incremento do poder punitivo do Estado. Vivemos um momento de encarceramento em massa de pobres, em um modelo de cotidiana violação dos direitos do preso no cárcere imundo, lotado e cruel que nós conhecemos. O cárcere não tem outra função, que não apartar os não adaptados à sociedade de consumo, e não tem condições de apresentar nenhum efeito positivo para a pessoa.

Assim, na minha modesta opinião, o papel do psicólogo no sistema prisional deve ser o de redução de danos da pessoa que precisa de seu trabalho - o preso - e não o juiz. Penso assim que o psicólogo

deve voltar a sua atividade na propositura de programas humanistas de redução de danos a fim de evitar os desumanizantes e deletérios efeitos do sistema prisional.

(33:12 – DEPUTADO JOSÉ CÂNDIDO)

É isso aí, nós vamos então para a explanação. Obrigado ao doutor Patrick.

Vamos então para a explanação do José Ricardo Portela que é coordenador do Grupo de Trabalho do Sistema Prisional.

(33:37 – JOSÉ RICARDO)

Boa tarde a todos.

Cabe nesse momento falar um pouco sobre as questões em relação aos encaminhamentos da resolução. A resolução 009 teve, inicialmente em setembro do ano passado, os efeitos suspensos pela 19. E nós tivemos assim, essa perspectiva de suspensão dos efeitos, por conta da manifestação tanto do Ministério Público Federal do Rio Grande do Sul, como outras entidades, que manifestaram assim algumas controvérsias, questionamentos em relação a aspectos da resolução.

Em alguns momentos até questionando a legitimidade do Conselho, em termos de legislar sobre a atuação do psicólogo no sistema, no caso, no âmbito prisional.

Em relação a isso, nós procuramos fazer essa suspensão justamente para dar conta dessa discussão maior, envolvendo a sociedade, tentando envolver as entidades relacionadas, os operadores de Direito nessa discussão.

Aí nesse... Basicamente no final do ano passado, foi criada uma comissão (35:06) que fez uma discussão, uma proposta, um documento disparador para a realização do Fórum Nacional sobre a resolução, e esse Fórum Nacional foi em novembro do ano passado.

A participação de alguns lugares, também houve a participação de psicólogos da maioria dos estados brasileiros e dos CRs vieram participar desse Fórum, onde foram discutidas muitas das questões relacionadas à atuação do psicólogo no sistema prisional e feitos alguns encaminhamentos também nesse Fórum.

Na verdade assim, esse Fórum, a gente ainda não chegou a um consenso em relação... Um grande consenso... Talvez algum consenso em alguns aspectos relacionados à questão do papel da atuação do psicólogo, em termos de um profissional de referência, de assistência dentro do estabelecimento prisional, e a questão do papel... No aspecto relativo à perícia, da execução penal.

E aí, na APAF de dezembro, que é a Assembleia de Políticas Administrativas e Financeiras do Sistema Conselhos, foi deliberado lá na APAF... Foi levada a discussão novamente no final do ano passado... E foi deliberado que se fosse feito, realizado, criado um GT nacional para discutir a resolução, composto por representantes de vários CRs.

Além disso, também dessa deliberação, a proposta disse fazer também... Desenvolver essa discussão junto às Assembleias Legislativas no Brasil, principalmente ligadas, próximas à Comissão de Direitos Humanos, e aí foram se realizando algumas audiências públicas em outros CRs.

E essa audiência pública é o espaço que foi proposto dentro do Legislativo e que envolvesse toda a sociedade. Então, é aberto aos operadores de Direito, aos profissionais que atuam no sistema prisional e a população de forma em geral. É um espaço para um amplo debate.

Essa proposta de realização dessa audiência tem o objetivo, também, de fornecer subsídios para esse GT nacional, na medida em que os encaminhamentos, os possíveis consensos e os descensos do que foi produzido nessas audiências públicas, serão encaminhados para esse GT e, posteriormente, encaminhados para a APAF, a APAF que vai acontecer em maio.

Por isso, foi editada no início desse ano, a resolução 02/2011. Também ampliando a suspensão dos efeitos da resolução 09 que está em vigor ainda, mas até dois de junho, para contemplar essa discussão e esse encaminhamento junto a APAF.

Aqui em São Paulo, particularmente, nós fizemos também - por decisão aqui do 06 - rodas de conversa que em alguns lugares ainda tem algumas que estão acontecendo, mas procuramos fazer rodas de conversa em algumas regiões do estado, com os profissionais da área, que atuam no sistema prisional.

E também, além disso, para que as pessoas que não puderam estar presentes aqui na audiência pública, nós disponibilizamos um endereço, um link, um site, onde a pessoa pode se manifestar também em relação à questão da discussão dos encaminhamentos da 09.

E nesse... Mas isso foi uma decisão específica aqui de São Paulo... Mas o que foi deliberado realmente foi a questão das audiências públicas e a proposta que nós fazemos nessa discussão - e hoje nós estaremos abertos nessa discussão, para que produza esses subsídios, para que sejam apreciados na APAF. Nessa APAF provavelmente vai ser discutida uma proposta da minuta de alteração ou da manutenção da resolução 09 do CFP.

Existem algumas coisas que a gente percebe, em relação à questão da prática do psicólogo, que outros já mencionaram também. Que é uma coisa que tem que ser delimitado assim, dentro do que é possível eticamente nesse campo de ação que o psicólogo está realizando.

E a proposta da resolução é justamente isso, é garantir ao profissional que ele tenha um exercício mais pautado nos princípios da ética, no respeito ao Código de Ética e aos direitos humanos. Então, basicamente é essa a proposta. Então, houve a controvérsia, mas estamos aí propondo essa discussão para esclarecer melhor e chegar a algum consenso.

A gente sabe que existe umas... Inclusive no próprio... Em São Paulo, por exemplo, propostas dentro da questão da saúde ou do trabalho e reintegração do profissional que atua como psicólogo

nessa área. E a gente sabe muito bem que é uma situação assim complicada o fato da realização de perícia para um profissional que faz acompanhamento ou faz algum tipo... Ou é um profissional de referência naquele estabelecimento penal.

Então tem essas complicações éticas aí, e a proposta da resolução é estar resolvendo essa situação. E tentar debater isso o máximo possível com a sociedade.

(41:23 – DEPUTADO JOSÉ CÂNDIDO)

Acho que a mesa merece um aplausinho, não merece?

Então, eu passo agora a condução dos trabalhos do debate e as interferências para o nosso mestre de cerimônias Sérgio Valério.

(41:39 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Nós convidamos os participantes dessa audiência pública a se inscreverem para pronunciamentos sobre o tema, lembrando que o tempo de fala será de três minutos. As inscrições podem ser feitas a partir de agora, nas duas laterais do palco com a Aline - que está do lado esquerdo de vocês - e a Beatriz, aqui do lado direito.

Vocês podem se inscrever que nós, com certeza, daremos a palavra por três minutos. E gostaríamos de lembrar também que o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo e toda a Comissão Organizadora do evento realizaram uma série de convites a autoridades, a entidades para participarem desse evento, e os que realmente não puderam comparecer entraram em contato alegando alguns compromissos inadiáveis.

Bem, enquanto aguardamos algumas inscrições, nós gostaríamos de passar a palavra para a mesa para alguma observação a mais. Inclusive, já temos uma pessoa para se inscrever? Por gentileza pedimos... Você pode comparecer? Vir até o púlpito?

(42:56 – alguém fala longe do microfone)

(43:38 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Perfeito, entendemos o pedido. A intenção de colocarmos três minutos é para possibilitar que mais pessoas tivessem uso à palavra, mas temos a primeira inscrição então? Já temos uma inscrição?

(43:53 – FERNANDA)

Eu acho que a gente pode, a partir do pleito da Fátima, considerar aí o limite de cinco como um bom termo, até para garantir que todo mundo fale. E aí, se houver necessidade, além dos cinco, se reinscrever, de modo a garantir que a gente possa ter fluidez da fala.

(44:13 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Perfeito, com a observação da Fernanda Magano fica estabelecido então em cinco minutos. Temos algum pronunciamento já? Alguém que pretende se inscrever?

(44:23 – DEPUTADO JOSÉ CÂNDIDO)

Se inscrevam um de cada vez, viu? Senão vai tumultuar.

(44:26 – MULHER)

Eu acho que talvez para ir aquecendo, no documento que foi entregue aí na inscrição, além da cópia da resolução original e dos dois efeitos suspensivos do que tange a questão dos efeitos punitivos da resolução... Porque, no mais, ela continua sendo objeto de validade de apreciação.

A gente juntou aí algum... Aquecimento, por assim dizer, nos possíveis consensos para alteração na resolução e do tema aí colocado. Que isso é objeto, não só do debate do GT do sistema prisional aqui do CRP-06, mas também de algumas audiências públicas, que também foram acontecendo no estado do Paraná, no estado do Rio de Janeiro... E um pouco como esse debate está sendo encaminhado nacionalmente.

Então, até a título de aquecimento... Um pouco para conduzir aí a forma da gente trabalhar.

(45:34 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Mais alguma observação da mesa para aquecer o debate?

(45:38 – MULHER)

Talvez possamos ir indo ponto a ponto mesmo, para ver o que há consenso, o que precisa de mais debate. A gente vai ganhando clareza, não é? Por favor.

(45:50 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Fátima? Pedimos a sua presença aqui no púlpito então, por gentileza. Os demais participantes que queiram se inscrever, por gentileza, do lado esquerdo ou do lado direito do palco, com a Beatriz ou com Aline.

A Fátima França tem a palavra, ela mesma vai se apresentar... Por gentileza, Fátima.

(46:34 – FÁTIMA)

Obrigada, boa tarde a todos.

Meu nome é Fátima França, sou psicóloga do sistema penitenciário e também integro a Associação Brasileira de Psicologia Jurídica.

Quero cumprimentar os parlamentares que estão aqui, assim como os meus colegas e o CRP.

E dizer que o CRP, até a publicação dessa resolução, realmente tem... Nesses anos, o CRP, o CFT, o Sistema Conselhos ao final de contas, tem abordado a questão de sistema penitenciário e tem contribuído muito com esse trabalho.

No entanto, essa resolução 09, nós trazemos alguns questionamentos, contrários inclusive a essa resolução.

Primeiro, porque eu entendo que essa resolução trouxe de novo de uma maneira até enfática, a discussão do exame criminológico, sendo que a gente já poderia ter avançado nessa temática se nós tivéssemos continuado um trabalho que o próprio Sistema Conselhos havia desenvolvido em parceria com o **DEPEN**, quando teve toda a modificação da lei de execução penal em 2003.

Eu mesma participei de uma publicação do CFP em relação a isso, nós poderíamos ter avançado, ou seja, poderíamos ter avaliado em que casos o Judiciário estava pedindo essas avaliações. E temos feito um estudo a respeito disso e apontado outras direções... E feito ações incisivas até dentro do sistema penitenciário.

E essa resolução, da forma que veio, trouxe essa discussão de uma maneira tal, que... Ao passo que, quem se coloca contra a resolução, é como se estivesse a favor do exame criminológico e vice-versa. Isso não pode ser verdadeiro, não pode ser colado de dessa maneira.

A resolução, como instrução normativa do Conselho, ao que ela se propõe, ela é temerária e precisa ser revogada pelo Conselho Federal de Psicologia.

Isso não significa que, ao propormos isso, somos favoráveis ao exame criminológico ou não favoráveis à modificação da atuação de um psicólogo em um sistema, porque senão seria um contra senso àquilo tudo que a gente tem feito nesses anos.

Mas eu destaco a primeira coisa: essa resolução do Conselho tem algumas implicações sindicais que dizem respeito ao mundo do trabalho do psicólogo, como trabalhador e das condições dele de trabalho dentro do sistema penitenciário.

Primeiro, colocou o psicólogo em uma situação de ser processado ou administrativamente – pela administração, caso não atenda uma determinação que diz respeito a sua atribuição. Ou, então, de ser processado eticamente. Pergunto eu: havia a necessidade de estabelecer uma resolução que colocasse o psicólogo nessa situação? Não, não havia.

Segundo, nós estamos falando de São Paulo, mas temos colegas que são de unidades prisionais privatizadas. E eles estão ali, porque precisam trabalhar para ganhar dinheiro para sobreviver. Isso não significa que eles não possam... Se eles se recusarem a fazer, lógico, eles podem... Vão ser

demitidos, evidentemente. Agora, haveria a necessidade de colocá-los nessa situação? Não, não haveria.

Outra implicação que eu vejo, que diz respeito no trabalho, e aí a (50:20) está aqui presente, o próprio Sindicato dos Psicólogos. Eu não sei qual foi a posição institucional, tanto do Sindicato dos Psicólogos de São Paulo, quanto da (50:32), eu não posso me referir a isso... Mas se tiver uma posição institucional deles com relação a esta resolução, eu gostaria de ouvi-los.

Outra questão é que a resolução, claramente, visa desconfigurar a ação pericial do psicólogo dentro do sistema penitenciário, atribuindo a ele um caráter de profissional da área de saúde voltado exclusivamente para a assistência.

Não tem nenhum problema com relação a isso, aliás, os profissionais voltados para a assistência, é o que nós sempre queremos e lutamos para isso, porém não significa que extinguindo a questão da perícia psicológica... Aí, nós realmente vamos atingir o objetivo de defesa dos direitos humanos. Porque eu acredito que, na resolução foi proposto isso, até pelos apontamentos que existem aqui antes, que a avaliação psicológica, em termos gerais, contribuiu e muito para a estigmatização daquela pessoa que é presa e tudo o mais.

Agora, ao nos posicionarmos contra isso - a resolução - não significa que nós estamos assinando embaixo de que a ação psicológica tem que continuar dessa maneira. Uma coisa não tem nada a ver com a outra, precisamos modificar a prática sim.

Então, na hora de tirar a ação pericial, o que eu acredito que não precisaria ser dessa maneira, poderia ter sido algo construído, nos colocamos como profissionais de saúde. Só que tem um detalhe em São Paulo: nós psicólogos não temos aumento há mais de 15 anos.

Nem pela Secretaria de Saúde nós somos reconhecidos como profissionais de saúde como tal. Portanto, se somos profissionais de saúde... Somos, mas não somos como os profissionais de saúde nos Postos de Saúde. Precisamos ter uma carreira específica, de acordo com a área de trabalho que nós temos.

Ora, a Secretaria da Saúde não nos dá aumento e a Secretaria de Administração Penitenciária tampouco, e nós ficamos em um limbo, porque nós somos ditos profissionais de saúde dentro do sistema... Mas, enfim, se reconhece que nós somos profissionais minimamente híbridos, de saúde, e temos também outras competências.

Eu vou encerrar aqui minha fala, que eu já passei dos cinco minutos.

E essa resolução, que eu acredito deva ser revogada, porque tem até aspectos bons da resolução que ficaram comprometidos por ter trazido de volta o exame criminológico.

Mas nós temos que pensar, os psicólogos do sistema, nós não temos a dimensão das consequências dessa resolução para outros campos de trabalho que envolve a questão da perícia, seja na área jurídica ou não. Por isso que outras entidades, que não estão tão ligadas propriamente ao sistema

penitenciário, se levantaram contrárias, porque quando um Conselho veta a atuação pericial de um psicólogo, ele abre leque para que outros profissionais o façam.

E aí, eu digo: a falta de um psicólogo, que deixa de fazer o exame criminológico, ressaltando que... Acredito que precisa até modificar algo em relação a isso... Não significa que o preso terá o seu direito não defendido, porque o Sistema de Justiça vai requerer, de alguma maneira, esse tipo de avaliação, esse tipo de intervenção. E vão contratar psiquiatras para fazer isso, eu não tenho dúvidas disso. Era só isso por enquanto, obrigada.

(54:33 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Irani Montita, que é do Centro de Progressão Penitenciária do Pacaembu, Secretaria Administrativa Penitenciária. Irani Montita é psicóloga.

(54:46 – DEPUTADO JOSÉ CÂNDIDO)

Eu queria sugerir para você, que se você quiser sentar ali e usar aquele microfone... Deixaria livre o microfone para o cerimonial, é opção sua.

(55:02 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

É que nós estamos gravando o evento, seria importante a sua fala no microfone. Lembrando que são cinco minutos o tempo para cada pronunciamento.

(55:14 – IRANI)

Boa tarde a todos.

Eu acredito que tem muitas companheiras do sistema penitenciário aqui, mas não tanto quanto eu gostaria que tivesse.

Até eu gostaria de perguntar para o Conselho de Psicologia, para quem foi dirigido o convite da Secretaria de Administração Penitenciária? Que não foi repassado para nós - técnicos dessa Administração.

Eu fiquei sabendo por que vi no site do Conselho Regional de Psicologia. E muitos, apesar de eu ter falado, comentado durante a semana, não puderam vir porque a regra é muito clara: você só pode ir para algum congresso se o convite chega até a Secretaria e é devolvido aos diretores das penitenciárias.

Infelizmente, como é caro, vocês têm que custear a sua vinda para São Paulo, muitas não puderam vir. Lembrando que o grande número de técnicos pertence à região oeste do estado de São Paulo, o que encarece... Lembrando também que há 15 anos nós não temos aumento.

Eu gostaria só de fazer um parêntese: eu adorei a fala da minha companheira Fátima, eu acho que ela traz e muito esse questionamento, que eu não sou nem contra, nem a favor, eu acho que precisa ser modificado. Não é o exame criminológico, eu acho que isso realmente está ultrapassado.

Eu acho que nós devemos sentar e reescrever uma história diferente.

Só que a minha pergunta é assim... Quando a gente veta, quando a gente pára... Eu gostaria só de contar uma coisa muito breve e que eu fiz a denúncia pessoalmente.

Enquanto tinha o exame os técnicos vinham e tal. Quando foi extinta a avaliação psicológica, que só era o direito, o requisito objetivo era o que se apregoava, por algum tempo foi assim. O técnico, por mais que nós colocássemos várias ações dentro da penitenciária, ele dizia: "Não quero participar. Eu não preciso mais disso daqui. O juiz não precisa mais de relatório. Para que eu vou nessas ações que esses técnicos estão fazendo?".

E eu lembro que eu insistia... Por várias vezes nós fizemos vários projetos... Não só depois da extinção da avaliação... Mas eu estou a 15 anos no sistema e sempre tentei trabalhar de uma forma diferenciada.

E, em um dado momento, eu comecei a ver isto acontecer na minha unidade. Vinha um juiz de uma determinada Vara de Execução Criminal, vinha um promotor desta mesma Vara de Execução Criminal, e ele fez uma coisa muito bonita naquele presídio, que me arrepiou e que eu vou lembrar para o resto da minha vida.

Ele pegou mais ou menos cem presos naquele dia, e atendeu a todos os presos. Olha que bonito, não é? Ele tinha mais ou menos meio segundo de entrevista com o preso: "Você matou?", "Matei, senhor... Sim, sim, Meritíssimo, matei", "Mas você está arrependido? A sua cara diz tudo", "Sim, senhor, eu estou arrependido", "Você acaba de ganhar sua liberdade, parabéns!".

Vinha o outro e dizia assim: "Você roubou? Mas, acabou matando? Mas você se arrepende?", "Sim, senhor, eu me arrependo", "Eu estou vendo, tudo mostra que você realmente se arrependeu. A partir de agora você está em liberdade. Boa sorte e sucesso para você lá fora".

Eu gostaria de saber que bola de cristal que ele tinha na mão que eu não tenho, com 15 anos eu não tenho ainda essa bola de cristal, mas aí eu faço um trabalho... Eu acompanho, às vezes, durante anos...

Teve um preso que tinha estuprado, violentado uma criança, e eu acompanhava ele desde quando eu estava na penitenciária fechada e ele estava no semiaberto. Que ele disse assim: "Pelo amor de Deus, me segura, porque quando eu sair, eu vou repetir como eu já fiz em vários momentos. Eu fui pego... você sabe disso, eu fui pego nesse, mas teve outros que eu cometi. Segura o monstro que está dentro de mim, porque eu vou matar novamente".

Então, eu deixo isso com vocês. Pensem... Nós não podemos continuar fazendo o que nós estamos fazendo. Vamos fazer de uma forma diferente e eu ainda coloco também, porque eu vivi. Quando

saiu essa normativa do Conselho, a juíza da Vara de Execução Criminal, quando eu mandei um relatório... Ela mandou e foi na minha unidade... Eu não estou de brincadeira, "refaça ou você vai ser punida, você vai responder por isso".

Eu liguei para o Conselho Federal de Psicologia e eles disseram: "Não dá para fazer nada nesse momento, você teria que ser punida para a gente revogar", então a quem eu posso recorrer? Não sei. Esta é a minha fala.

(61:00 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Chamamos para o seu pronunciamento, a psicóloga, professora universitária e diretora regional da Coordenadoria de Reintegração Social, Maria Aparecida Lopes.

(61:12 – DEPUTADO JOSÉ CÂNDICO)

Enquanto a Maria Aparecida se aproxima, eu quero pedir para a Assembleia alguns minutinhos de ausência, eu volto antes do encaminhamento, porque surgiu uma emergência aí, fiquem à vontade.

(61:30 – MARIA APARECIDA)

Bom, eu sou a Cissa.

Eu acho que é importante eu também me colocar aqui, que eu respeito o início das discussões do Sistema Conselhos, porque eu fazia parte do Sistema Conselhos quando esse tema do sistema prisional, a prática de psicólogo começou a ser discutido em 2005, eu fui para Brasília, participei daquele encontro com o **DEPEN**.

E, diante disso, eu gostaria de colocar uma coisa. Venho acompanhando de uma outra forma todo esse processo, agora já com olhar de psicóloga que trabalhou doze anos dentro do sistema prisional e compartilho a sala das duas colegas, como professora universitária e como gestora há um ano. Gostaria de marcar muito que a minha fala atravessa todos esses campos.

Penso o seguinte, a nossa formação permite algumas técnicas e nos dá suporte para algumas práticas, essas práticas devem ser norteadas eticamente, metodologicamente, por algumas regulamentações.

Essa regulamentação específica, eu concordo plenamente que nos coloca diante de uma expectativa social, de que uma única profissão dê conta de sanar a dificuldade de uma sociedade, a nossa sociedade não tem uma capacidade pré-concebida de entender crimes ou de tratar situações de violência.

O nosso processo de conquista de direitos humanos é um processo que está em andamento, a gente participa dele, enquanto um dos profissionais que está dentro do sistema prisional, e acho que pela

própria característica da nossa profissão, todos esses encontros que eu participo, eu ouço que a psicologia deveria ter uma prática acima da prática de todas as outras profissões.

Porque o Direito está dentro do sistema prisional também, a Medicina está dentro do sistema prisional também, a Psiquiatria está dentro do sistema prisional, o Serviço Social está dentro do sistema prisional, e eu não acho que o nosso trabalho é marcado pela nossa incompetência, ao contrário, a gente tem sim, e se a gente puder escolher qualquer outra profissão, nós podemos elencar erros gravíssimos da Medicina e, nem por isso, nós vamos ver o cancelamento de uma prática da Medicina, porque algum médico errou em alguma medida que ele tem permissão de fazer, mas ele tem que saber fazer e ele têm que ter subsídios para fazer.

Então, o meu questionamento é esse, a expectativa que se joga em cima de uma profissão, até por conta do que ela estuda, para que ela dê conta de um processo muito mais árduo e que é coletivo.

A **LEP**, enquanto conquista de direitos humanos, na época em que foi deferida, que foi regulamentada, ela foi uma conquista, porque o Estado podia prender e podia esconder os corpos, nós estávamos vivendo uma estação de ditadura, em um processo desses. Como o Sistema Conselhos também é uma autarquia, não é um sistema que foi concebido para fortalecer somente a profissão, e sim, porque tem um controle social em uma época em que isto era legítimo testado.

E nós estamos aqui tentando fazer destas forças, que antes eram arbitrárias, serem democráticas. Então, a psicologia é fundamentada em um conhecimento técnico e teórico, e esse conhecimento tem que ser muito claramente colocado em qualquer avaliação.

O intuito dessa avaliação tem que ser colocado em toda entrevista, eu não vou dar aula de psicologia jurídica aqui, não tenho essa competência e nem essa qualificação para poder estar legitimando isso, mas o que eu quero lembrar é: todo parecer deve ser questionado nisso.

Então, quando a pessoa comete um erro grave de escrever em um parecer ou em uma avaliação psicológica que a pessoa é capaz ou não de alguma coisa, outro profissional da área deve questionar isso, que é o advogado, ele pode questionar qualquer documento que não é de valor técnico.

Então, dentro desse processo existem várias... Desculpa.

Então, o que eu quero dizer é: a expectativa da psicologia, dentro do sistema prisional, é que ela esteja acima do bem e do mal e que ela não participe do processo de evolução. Então, o que eu peço é que a gente pense as medidas objetivas, para que a prática da psicologia dentro do sistema prisional esteja subsidiada por uma ordem técnica, metodológica, e que ela responda pela qualificação dela.

E que ela possa dizer que ela não pode executar por tais e tais motivos técnicos, e não de valor de profissão, porque nós temos conhecimento, nós podemos ter liberdade para o uso desse conhecimento.

(67:32 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

As inscrições continuam abertas, os participantes ainda podem se inscrever com a Beatriz e a Aline, que estão no centro do auditório.

Depois desse próximo pronunciamento, passaremos a palavra para os componentes da mesa que farão as suas observações sobre as falas.

Pedimos a presença de Regiane Piva, que é psicóloga da subssede de Bauru, do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo.

Lembrando que o tempo de fala é de cinco minutos.

(68:09 – REGIANE)

Boa tarde a todos e todas.

Eu falo aqui como participante do GT prisional da sede e represento uma região que é a região de Bauru. Infelizmente, eu acho que também nós gostaríamos de ver essa sala lotada com psicólogos que atuam no sistema prisional, tivemos discussão em todo o interior, rodas de conversa para discutir as proposições em relação a esta resolução.

Acho que esforço que estamos fazendo, de espaço, de tempo, para ouvir essas pessoas... Tentamos, respondendo a alguém que perguntou, achar um caminho junto com os psicólogos, antes mesmo de eles irem embora, para conseguir que eles estivessem aqui, deve justificar a presença dos que não vieram por conta que eles não conseguiram dispensa do dia de trabalho.

A gente tinha um transporte que nos foi concedido pelo Sindicato, então eles precisariam principalmente da dispensa do dia de trabalho. Então, assim, a voz deles... Espero que eles usem o caminho do site, eu acho importante ouvi-los sim.

Muitos seminários foram feitos esses anos todos, nos estaduais, para discutir questões sobre a prática do psicólogo em vários locais, e no sistema prisional, esses seminários também ocorreram, e nesses seminários a gente teve sim algumas demonstrações de práticas, além do exame criminológico.

Só que a fala dos psicólogos quando nos chegam é pedindo ao Conselho que regularize a prática dessas pessoas lá dentro, para que essas práticas positivas, propositivas, além do exame criminológico, possam ter evidência e que eles não precisem ficar respondendo a quesitos do juiz em relação a uma população que eles são referência.

Exatamente aquilo que a gente estuda, eticamente fica impossível você avaliar uma pessoa que você é referência, a população é referência.

Então, eu falo aqui, em nome da psicologia sim, a gente está em um momento, acho que um momento histórico em que a psicologia está ganhando evidência, com um trabalho de qualidade, eu

acredito e, por isso, eu falo que o meu trabalho no Conselho é principalmente de militância, eu acredito que a psicologia para esta população também possa ser de qualidade.

Eu acredito que o psicólogo dentro do sistema prisional possa construir um papel de referência, que a sua avaliação não seja um segundo julgamento, dizendo ou colaborando para dizer se ele vai poder sair ou não daquele local.

Que quando a gente é referência de uma população e a gente avalia essa população, a gente acaba usando do nosso saber para, de uma forma ou de outra, fazer um segundo julgamento, que isso não caiba mais à psicologia.

Eu acho que a gente está nesse momento, e eu acho que é um momento das primeiras falas, mas talvez na segunda, a gente possa olhar para uma resolução, porque eu acho que uma resolução para o sistema prisional, tem que existir, talvez com uma outra redação que não esta, eu acho que é o momento, mas a gente tem que fazer as propostas, se não é esta, que propostas queremos?

Mas uma resolução para o sistema prisional, ela tem que existir, senão a gente vai estar, enquanto Conselho de Psicologia, eu tenho certeza que enquanto Conselho Federal de Psicologia, negando anos de voz aos psicólogos, que todos os nossos eventos têm pedido isso.

Eu tenho certeza que se a gente... Poderia ter essa sala realmente muito mais cheia, a gente teve eventos em comum com a região Oeste, com a região Noroeste, e os psicólogos foram, se inscreveram ou se manifestaram, mas vamos esperar que também eles escrevam pelo site. Obrigada.

(72:26 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

As inscrições continuam abertas. Nós vamos, agora, passar a palavra aos integrantes da mesa, iniciando pela presidente do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, Carla Biancha Angelucci, para comentários, observações sobre as falas.

(72:42 – CARLA)

Bom, acho que este momento, visa construirmos proposição, então vamos começar uma coisa de menos rebater as falas e mais de procurar encaminhar, porque o nosso trabalho é de construir algo que seja a proposição conjunta e o meu trabalho vai tentar ser nesse sentido.

Se esse fosse simplesmente um debate sobre o tema, poderíamos ficar aqui batendo, rebatendo, fazendo réplica, tréplica, mas nós temos uma função e um compromisso aqui que é o de firmar os consensos possíveis e também identificar, respeitosamente, e assumir as divergências que não podem ser superadas nesse momento.

Acho que esse é o trabalho possível e necessário a esta altura do conjunto de discussões, então eu queria estabelecer o seguinte, vamos ver se a gente consegue ir por consenso.

Entendo que existe um reconhecimento da trajetória de discussões, que não significou até este momento, que chegamos a um consenso, mas gostaria de firmar... Esse sim é um consenso: existe uma trajetória de discussões, não foi um movimento da noite para o dia.

Não foi um movimento sem participação, que ele não produziu um consenso é verdade, mas que o método foi com participação, eu entendo que foi. Queria firmar essa primeira compreensão com os colegas aqui presentes.

Queria também firmar, se possível, um outro... Algo que eu ouvi repetidamente aqui nas falas, mas queria entender se cabe interpretar desta maneira que, por ser um ponto de tensão, ouvi colegas falando justamente que o contexto prisional é um contexto de tensão, em que somos colocados no lugar de, se cumprirmos algo que o Conselho estabelece, somos chamados ao juízo, somos colocados na situação de quem está infringindo.

Portanto, temos uma situação de enfrentamento, que até onde eu entendo é o enfrentamento daquilo que a profissão entende como necessário, como adequado, e aquilo que o juízo estabelece para que nós realizemos, esse é um enfrentamento.

Eu estou só tentando ordenar quais são os pontos do debate, de conflito entre nós, para ver se algum deles a gente supera... Se não tem superação de nenhum. Mas, pelo menos, a gente sai daqui sabendo qual é o ponto específico.

Porque falar assim: "Ah, a resolução ou a temática, de maneira geral, precisam ser revogadas", está muito abstrato, não é? Então vamos ver o que precisa ser revogado, o que precisa ser refeito, então se existe um enfrentamento que tem de se dar no nível daquilo que é o acordo profissional sobre o trabalho e aquilo que o juízo espera de nós, nós temos que construir uma estratégia a respeito disso. Sim, esta é uma questão que nós vamos querer enfrentar se entendemos que existe esse conflito entre o ordenamento do juízo e aquilo que a profissão entende que deve ser realizado no âmbito do trabalho com o usuário direto do nosso serviço.

E também queria firmar o consenso que o usuário do nosso serviço é o sujeito privado de liberdade. Quando estamos no sistema prisional, esse é o usuário do nosso serviço. Também queria ver se existe o acordo a respeito disso.

(76:48 – alguém fala longe do microfone)

(76:58 – CARLA)

Ok, então tanto o sujeito privado de liberdade, o sujeito que está cumprindo outras medidas, outras penalidades e o egresso, não é?

O sujeito que foi alvo daquela penalização, ou está cumprindo a penalidade, ou acaba de cumprir a penalidade, eu estou tentando firmar esses consensos possíveis, para aí a gente entender o porque a gente está divergindo e em que a gente está divergindo.

Também queria checar o seguinte: a compreensão que tivemos como Conselho Regional de Psicologia até este momento, é que é necessário e possível a avaliação psicológica... Não estou usando o termo criminológico, certo? É necessária e possível a avaliação psicológica no contexto prisional, ok? Uma coisa.

Outra coisa: quando ocorre a necessidade de parecer, de perícia, até onde rege o nosso Código de Ética, não é possível ser realizado pela mesma pessoa que faz o acompanhamento. Isso está no nosso Código de Ética.

Podemos tirar aqui, como uma questão a ser enfrentada, que discordamos deste elemento do nosso Código de Ética e precisamos rever. Mas, também, quero checar isso: que o sujeito que faz o acompanhamento do usuário do serviço não pode ser o sujeito que faz a perícia e emite o parecer sobre ele.

CD 02

(00:01 – CARLA)

Também no aspecto sobre isso. Aí, o Jarbas fala na sequência, porque se a gente consegue entender até onde a gente caminha junto fica mais fácil a gente trabalhar as divergências, porque, às vezes, a gente fala algo muito amplo, fala algo muito geral e a gente não consegue pescar qual é a divergência exata.

Outra coisa que foi colocada aqui: qual é a estratégia protetiva para o psicólogo quando ele está em conflito com o juízo? Em agindo sob o acordo da nossa profissão, como é que a gente constrói uma estratégia protetiva para lidar com as situações em que somos chamados a responder por isso? Não podemos ficar no vácuo, isso é outra coisa.

E me parece que o ponto de divergência mais fulcral é aquele que tange ao exame criminológico propriamente: quando é feito, em que situações é feito, de que maneira que ele é realizado e quem é o responsável por isso?

Eu acho que se a gente conseguir delimitar que esse é o tema fulcral, a gente consegue ir aprofundando o debate, porque senão a gente fica em uma coisa geral, tipo assim: é a resolução toda... É a resolução toda? Tipo, não queremos regulamentar nada sobre o exercício profissional do psicólogo no sistema prisional? Não vamos regulamentar essa área?

É suficiente o Código de Ética para ela? É suficiente a (LEP 01:32) para regulamentar a nossa ação ou precisamos de algo? Se precisamos de algo, o que é que tem que estar presente lá e qual é o tema que a gente ainda precisa vencer para discutir?

Estou tentando circunscrever a questão específica da prática do exame criminológico para a gente enfrentá-la, porque, senão, eu tenho um certo receio, da gente ficar orbitando as questões e não colocar o dedo diretamente naquilo que nos incomoda, enfrentar nossas divergências e tentar produzir algum documento, mesmo que seja: "Existe divergência neste campo, São Paulo não tem um acordo sobre isso".

Não tem problema nenhum a gente agir dessa maneira, reconhecendo honestamente até onde a categoria conseguiu ir junto, e onde a gente ainda não tem o que dizer coletivamente sobre o assunto, é para tentar circunscrever as ações. Eu passo a palavra para os demais colegas.

(02:29 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Mais alguma observação de algum integrante da mesa? Fernanda?

(02:33 – FERNANDA)

Sim, primeiro, apontar... Acho que, a partir da fala da Cissa, a gente tem uma questão que é de fato marcante nesse debate que é: como se constrói as políticas públicas no nosso país, a partir de uma democracia muito recente e envolta em uma série de contradições?

E, principalmente, no que tange as situações de confinamento, o quanto é polêmico e o quanto a gente tem o amor público pelas questões mais refratárias, reacionárias e punitivas. E o quanto o cuidado inicial de, ao falar sobre a questão do trabalho do psicólogo no sistema prisional, e aí a resolução reflete isso na sua série de considerandos, puxa pela questão da defesa dos direitos humanos, das regras mínimas, das regras de tópico, de todos os consensos colocados aí, até para um Judiciário que não chama a aplicação das penas alternativas em muitas das condições onde poderiam ser aplicadas.

Então, eu acho que debater isso é também tratar, de uma maneira geral, as questões de confinamento como um todo. A gente tem aí a situação polêmica que nem é o nosso objetivo aqui, falar mais da Fundação Casa, com a Unidade Experimental de Saúde, toda ação que é da Fundação Casa, que deveria ser uma política de medida sócio-educativa, mas que está toda intrincada dentro da Secretaria de Administração Penitenciária, inclusive na forma de seu gerenciamento.

O próprio debate da questão das medidas de segurança e a inserção das medidas de segurança na 10.216, que é a Lei da Reforma Psiquiátrica. O quanto a gente tem aí com esses últimos episódios que tem acontecido, situações refratárias também nas políticas de saúde mental.

Então, tudo isso tem que ser colocado, porque é parte da avaliação psicológica e do trabalho do psicólogo, lidar com esse tema que é da saúde e da saúde mental.

Eu acho que a Fátima faz a lembrança super importante do documento do **DEPEN**, e a gente acompanhou isso lá desde 2004, então talvez não os mesmos atores tenham acompanhado esse debate ao longo do tempo. Alguns atores têm acompanhado desde o início, e eu acho que nós somos parte desses atores que vêm acompanhando aí ao longo aí desses últimos seis, sete anos, essa pauta. E naquele próprio documento do **DEPEN**, que foi construído no Encontro Nacional, e que a publicação só saiu em 2007, apesar de o encontro ter acontecido antes, nele mesmo tinha na sua forma expressa a defesa pelo fim do exame criminológico.

Então, na própria resolução esse tema aparece, mas ele não é novo e é construído até na própria construção desse documento do **DEPEN**, tem até um trecho que diz: "Enquanto o exame criminológico não chegar ao fim, pautamos as ações dos psicólogos para tais e tais áreas", aí defende o atendimento individual, o atendimento coletivo e uma série de outras sistemáticas de atuação.

Na questão da **(FENAPSI e do SINPSI 05:46)**, a gente não têm poder de influência sobre uma resolução que foi construída no Sistema Conselhos.

À medida que a resolução foi construída, a nossa função foi defender o trabalhador psicólogo, então imediatamente, quando ficaram as primeiras aí anúncios de que haveria processos, a gente protocolou uma carta ao senhor secretário apontando os encaminhamentos da resolução, que o trabalhador não poderia ser penalizado, porque a questão da determinação do Conselho Federal de Psicologia e do Código de Ética é maior.

E, inclusive, em alguns casos em que o processo continuou, porque a partir dessa carta protocolada, alguns casos foram arquivados, os que estavam nas instâncias administrativas. E alguns casos que administrativamente teve continuidade e juridicamente também está tendo continuidade, a gente está oferecendo defesa jurídica aos profissionais, quer eles sejam afiliados ou não ao Sindicato, considerando a importância, o cuidado e toda a fala da Irani que apontou o quanto o profissional ficou ali meio espremido entre as duas determinações legais.

Então, a gente entende que é de fato uma dificuldade e que, por isso, temos que cuidar e dar assessoria jurídica e procurar apontar nesse sentido.

Da perspectiva da questão salarial, eu acho que não é o nosso foco principal, mas temos feito aí... Tem vários representantes aqui presentes, tem uma comissão que tem tentado, em vão, negociar com o senhor secretário, já pautando aí várias reuniões.

Tem uma audiência que está sendo postergada para levar a pauta de reivindicações, e algumas questões que se apontavam como alternativas na questão salarial, que dependiam aqui do orçamento desta casa, foi uma emenda à proposta orçamentária, a Lei de Diretriz Orçamentária desta casa, foi vetada, que era a criação de um adicional salarial específico para as áreas técnicas.

Então, só para dizer que isso no momento está abandonado, não está cuidado, mas que, infelizmente, a gente tem aí uma série de forças que tocam e tanger essa questão.

Eu acho que uma questão importante da resolução, que precisa ser atendida e que aponta para a questão do Código de Ética que a Bianca destacou, é que no Artigo 4º quando se coloca a questão do impedimento, é pelo profissional da própria unidade.

Então, na medida em que está colocado desta forma, se houver... De acordo com o que a própria (LEP 08:31) de um Centro de Observação Criminológica, anexo a cada unidade prisional, essa situação estaria aí, enfim, revista e colocada de uma outra forma.

E a gente tem um problema, que é muito grande, do número de profissionais versus o número de população carcerária. A gente fala em índices gerais para não falar da vergonha declarada, mas é só ver como é a política de segurança no que tange à administração penitenciária.

28 mil ASPES, seis a sete mil agentes de escolta e vigilância penitenciária, aí juntando as áreas administrativas e profissionais de saúde, cinco mil profissionais em média, e aí tem... Dividindo na questão do psicólogo, o último número que o RH da (09:24) nos forneceu, você não tinha nem 450 psicólogos para toda a estrutura e o montante de população carcerária.

Então, eu acho que essas questões, da forma de contratação e a forma como a condução da política se dá, precisam ser pensadas.

Para finalizar aí as nossas considerações mais iniciais, a questão das associações. A gente tem um FENPB, que é o Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira, a Associação Brasileira de Psicologia Jurídica, depois da mudança da sua diretoria não tem comparecido às reuniões. Não sei exatamente o motivo, mas no momento em que houve todo o aquecer sobre o tema da resolução, as duas associações que pouco se posicionaram, questionaram e vieram para o debate, foi a ABAP, Associação Brasileira de Avaliação Psicológica, e a ABRO que é a Associação Brasileira de Rorschach.

E um pouco o que se ponderou, e parte aí... E que a gente coloca nos consensos, e acho que esse cuidado precisa ser dado, é da diferenciação entre o que é a perícia e o que é, de fato, a avaliação psicológica, para que isso não seja interpretado como algo que venha a impedir o exercício profissional do psicólogo no que ele tem aí de mais caro, daquilo que está de fato descrito na lei que regulamenta a profissão.

Então, esse é um consenso que a gente até já aponta da diferenciação dessas questões e, especificamente, do que é uma perícia dentro do sistema prisional e a forma como ela é utilizada, porque é diferente de uma perícia que vai acontecer, enfim, no DETRAN, ou uma perícia que vai acontecer em outros campos.

Então, um pouco pensar, construir, ponderar nesse sentido, de que essas preocupações são válidas, que essas associações foram ouvidas, e que de fato se considerou que o cuidado com o texto e a forma como se deve colocar deve pensar esse detalhamento, essa diferenciação, para que não haja um impedimento do exercício.

E, naquilo que a Cissa diz, a consideração de que o nosso trabalho, então, deve ser aí punido, sancionado, não realizado, mas sim, a gente ter que ir buscar, juntando a parceria do Sistema Conselhos com as entidades sindicais e com o corpo de psicólogos envolvidos no trabalho cotidiano, melhores condições de trabalho e diretrizes claras para esse exercício, para que a gente também não fique refém aí do Poder Judiciário, naquilo que o Patrick apontou brilhantemente, aí do julgamento moral, da bola de cristal, da forma de funcionamento.

E a tua fala, Iraní, veio só confirmar que é isso mesmo, assim, é a bola de cristal, e tem a expectativa de que a gente também faça, e aí acho que isso a gente não pode colocar como condição para o nosso exercício profissional.

(12:33 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Mais alguma observação da mesa?

Vamos ao próximo pronunciamento, lembrando que as inscrições continuam abertas, com o tempo de fala de cinco minutos.

Pedimos a presença agora, para o seu pronunciamento, da psicóloga Paula Renata Baltazar, ela que é da Penitenciária 3 de Hortolândia.

Estamos na audiência pública: O papel do psicólogo no sistema prisional, na perspectiva da Resolução CFP 009/10.

(13:15 – PAULA RENATA)

Boa tarde.

Eu venho aqui, e realmente no primeiro momento, eu gosto bastante de todo esse movimento ao longo dos anos que o Conselho tem feito, em estar refletindo sobre o papel do psicólogo no sistema prisional, porque nós, que estamos lá dentro, sabemos o quanto que é difícil exercer a nossa prática. Então, eu acho que é muito importante que a gente tenha esse espaço de pensamento e de construção conjunta, e que isso deveria ser feito continuamente.

Agora, quando eu participei de vários momentos em Brasília, quando foi feito aquele documento sobre as diretrizes, eu achei muito importante, porque são eventos nacionais, de porte assim, de uma abrangência muito grande, de todas as regiões do país, que é bastante diversificado.

Então, eu acho que isso é muito salutar para nós que estamos trabalhando em um ambiente de confinamento e sentimos, muitas vezes, o efeito disso em nós mesmos, da solidão, de você se deparar no dia a dia com muitas ações que são contrárias realmente a toda o nosso pensamento, em nível da subjetividade, da construção de uma psique, e o que fazer ali dentro.

Agora, quando chega nesse momento da resolução, eu acho que é um momento que, para mim, também ficou um ponto extremamente polêmico, e eu já me senti bastante contemplada ao ouvir a Carla e a Fernanda, porque eu acho que nós temos que aprofundar até esse posicionamento do Conselho, de estar realmente impedindo a prática do profissional.

O ambiente carcerário ou o próprio cárcere é uma consequência... Não a causa, é a consequência de todas as nossas dificuldades de relação pessoal, interpessoal, do dia a dia, que acaba construindo instituições dessa forma, totalmente autoritárias e dando um procedimento totalmente fora dos direitos humanos.

A gente sabe que as políticas públicas também estão em construção em nível do SUAS, do SUS, são recentes, tem 22 anos, elas vêm com a Constituição nova, então nós estamos assim, na fase de adulto jovem.

Eu penso que o Conselho, agora que a gente está nessa fase do finalmente, nós que fazemos parte do Conselho, porque todos os psicólogos que contribuem são do Conselho, então nós temos que estar pensando: é isso que nós queremos estar fazendo ali dentro? Que tipo de condições que nós temos de trabalho, objetivamente, que nós temos para podermos exercer a nossa prática? O

parlatório é uma condição ideal? Se não é, os Centros de Observação, assim como a Fernanda apontou, é uma alternativa que nós deveríamos estar verificando.

Nós podemos fazer uma avaliação ali dentro, com essa duplicidade? Pessoas que nós fazemos o acompanhamento psicológico, nós podemos estar avaliando? O Código de Ética coloca essa restrição, muitas vezes nós somos realmente pressionados pelo juiz, pela diretoria, nós acabamos fazendo, é por aí?

Então, eu acho assim que são temas absolutamente polêmicos, que estão falando a respeito da nossa profissão sim, que nós temos que pensar com cuidado. Agora, não é impedindo um profissional de exercer a sua prática profissional que a gente vai estar resolvendo isso, porque não é por decreto que a gente vai acabar com a fome, com a injustiça, com as discriminações, não é assim, muito menos com uma resolução.

Realmente, seria uma incumbência muito grande para o psicólogo dar conta dos direitos humanos dentro de um presídio, dentro do confinamento. Eu acho que nós temos que trabalhar na perspectiva de promover os direitos humanos sim, mas nós não somos responsáveis, ou os únicos responsáveis, pela manutenção dos direitos humanos, se é que existe dentro do cárcere. Porque, senão, seria um peso maior do que a profissão pode carregar, esse é o meu ponto de vista.

Então, se é para já começar assim, nas conciliações, eu acho que a gente poderia ver alternativas que fossem comuns, mas, no meu ponto de vista, que não chegassem a vetar a prática profissional da nossa categoria que já está um pouco fragilizada.

(19:00 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Pedimos a presença para o seu pronunciamento de Andréa Paula Piva, psicóloga, trabalhando na Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania. Logo após, teremos mais um pronunciamento e passaremos às considerações finais da mesa.

(19:20 – ANDRÉA PAULA)

Acho que olhando daqui, somos em menos pessoas do que eu tinha a impressão, estando ali de costas.

Mas, eu gostaria de pontuar hoje dois aspectos que eu trouxe lá na roda de conversa que fizemos na semana passada, que eu julgo importantes, principalmente por aquela questão dos encaminhamentos que a Carla falou, do que, de fato, fazemos com a Resolução 09?

Eu acho que... Eu tenho cá para mim que existe alguma dificuldade em relação aos conceitos. Quando nós paramos e falamos não ao exame criminológico, dizemos e fazemos um repúdio ao exame criminológico enquanto categoria, eu acho que precisamos entender o que de fato significa esse exame criminológico. Quando a gente lê na Lei de Execução Penal, ele significa um exame de

ingresso da pessoa quando no momento em que surge sua condenação para individualização da pena.

Então, no meu entendimento, o exame criminológico não é aquela avaliação de mérito que antes era feita, foi prescindida da necessidade. Hoje em dia ela é eventualmente solicitada, não é em 100% dos casos. Então, nós precisamos entender de que lugar e de que tipo de procedimento estamos falando.

Então, se nós fizermos, enquanto categoria, um movimento contra o exame criminológico, posteriormente... Que visa à individualização da pena, posteriormente nós tivemos uma Resolução que dizia que devíamos trabalhar a individualização da pena.

Então, eu vejo... Eu percebo uma incoerência nisso e isso é muito sério, e a gente precisa exatamente olhar para o que é que nós estamos fazendo. E eu assim... Acho que vários pontos que as pessoas falaram, então eu quero só me ater nesses dois aspectos: essa questão dos conceitos e o segundo ponto é a questão da impossibilidade ética do acompanhamento e da postura do oficial que ele acompanha psicologicamente a pessoa e aquele que avalia.

Eu entendo que uma grande contribuição que nós poderemos fazer, enquanto categoria, é a de dizer que acompanhamento é esse que me impede de avaliar. Quais são as ações do meu fazer que me impedem de avaliar, o qual... Em que momento?

No seguinte aspecto... Eu não sei, às vezes, eu tenho a impressão de que quando a gente fala de acompanhamento, isso é muito focado para o acompanhamento clínico, será que era nesse momento... Não sei, Mari, eu estou dizendo o que isso me suscita.

Porque o acompanhamento clínico, talvez, não seja o mais desejável, possível dentro dessa instituição, e quais seriam essas intervenções que me impossibilitam na condição de avaliar, que isto seja tornado claro para que a gente possa, ao longo do tempo, diminuir essas ondas de conflito e isso possa ser comum a todos e pactuado com todos, eu acho que em princípio seriam essas duas possibilidades.

(22:33 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Retificando, teremos mais dois pronunciamentos antes das considerações finais da mesa.

Pedimos a presença, para o seu pronunciamento, de Fátima França, psicóloga da Associação Brasileira de Psicologia Jurídica. Lembrando que cada pronunciamento tem o seu tempo de cinco minutos.

(23:02 – FÁTIMA)

Bom, eu queria fazer alguns esclarecimentos com relação à Associação Brasileira de Psicologia Jurídica.

Nós terminamos um Congresso na semana passada, foi no sábado agora, lá no Rio Grande do Sul. Houve a eleição de nova diretoria, de representantes regionais, e eu fiquei com a incumbência de estar representando a Associação Brasileira de Psicologia Jurídica aqui no estado de São Paulo e de estar participando do GT nacional que o Conselho Federal está organizando.

De novo eu quero ressaltar que o fato de nós sermos tão enfáticos em relação à resolução, de que ela seja revogada pelo Conselho, porque toda ela tem uma racionalidade quando o Conselho construiu, então eu não acredito que, aprovando um pedacinho ou outro, a gente resolva isso, porque a gente tem que discutir essa racionalidade que o Conselho utilizou para montar essa resolução toda.

E outra, eu também acho que com relação aqui, aos deputados, ao Hospital de Custódia, deveria até ter uma resolução própria, porque a gente sempre falou do quanto é difícil e o quanto é marginalizada a atuação dos profissionais, do Hospital de Custódia, a questão da medida de segurança.

Então, eu até acho que deveria ter uma resolução específica para isso, até por isso mesmo, que eu reforço aí o Conselho, a gente até retomar essa discussão, de rever essa resolução, até por conta disso também, que é um aspecto positivo da resolução ter pensado no Hospital de Custódia e tudo mais.

Um outro esclarecimento é que, exatamente, não colo, não vinculo a ideia de que ser contrária a resolução, automaticamente sou favorável ao exame criminológico, tanto que eu mesma escrevi dois capítulos daquela publicação do Conselho Federal exatamente falando isso, quando eu falei de acabar o exame criminológico mesmo.

Agora, o fato da avaliação psicológica deixar de existir não significa que o exame criminológico vai deixar de ser feito, isso é fato, é isso que a gente também tem que pensar, não é verdadeiro isso.

A avaliação do psicólogo pode até deixar de ser feita, o psicólogo vai dizer, a psicologia vai dizer: "Não temos nada haver com isso, mas não significa que o exame criminológico deixará de ser realizado", essa resolução não garante isso.

Então, se nós estamos pensando com relação ao preso, estamos pensando no preso, nos direitos humanos dele, então a gente precisa realmente rever a estratégia, a estratégia dessa resolução para mim, é furada nesse aspecto, não vai atingir nosso objetivo.

Outro aspecto, a resolução não muda identidade profissional. Quando teve alteração da **LEP**, nós fizemos uma série de ações dentro do sistema penitenciário para que os psicólogos pudessem fazer uma outra coisa... Alguns me viram e disseram: "A gente participou disso, a gente fez isso".

E realmente o que a Cissa colocou, o que os colegas colocaram, é que muitos assim, sentiram muito, não sabiam o que fazer, não sabiam o que fazer, eu falei: "Como que não sabe o que vai fazer? Tem tanta coisa para fazer".

Com isso, eu quero dizer o seguinte, de uma maneira estou sendo generalista demais, mas assim, evidentemente não poderia ser de uma outra maneira, o fato da resolução impor, impedir o profissional de fazer determinada ação, não significa que de fato o psicólogo vai passar a ter uma ação comprometida dentro do sistema.

O que nós precisamos de fato é fazer uma série de ações que contribuam para a desconstrução do exame criminológico e para rever mesmo, construir uma outra identidade profissional do psicólogo dentro do sistema e isso não vai se dar através de resolução.

Outro ponto com relação à atuação do Conselho, essa resolução é extremamente ditatorial, como já foi colocada aqui pela colega Paula. Até as posições contrárias à resolução, até a posição contrária a ação do Conselho Federal de Psicologia, em fazer as coisas desta maneira.

E aí, Fernanda, ainda é objeto de discussão aqui... Eu nem... Mas eu tenho que falar, porque eu fui presidente do Sindicato do estado de São Paulo por algum tempo: o Sindicato, como uma entidade sindical, achar que o lugar dela é poder resolver as consequências dessa resolução, porque colocou o profissional em uma situação terrível.

O profissional do sistema ganha R\$ 1.300, R\$ 1.500, não é isso? Se eu estiver errada, vocês me corrijam. Se ele for processado, ele vai ter que constituir advogado, que vai gastar logo de saída, no mínimo R\$ 500... Louvável essa ação do Sindicato.

Mas eu acho que Sindicato e o FENAPS precisam ter legitimidade, precisam ser reconhecidos como entidade que tenha personalidade, não tem... Com certeza, Sindicato e FENAPS não podem interferir na política que o Conselho quer colocar, mas o Sindicato tem que se posicionar, tem que ser uma entidade de referência dos seus trabalhadores.

Então, eu acredito que a ação da FENAPS e dos Sindicatos regionais, generalizando de novo, é uma ação que eu diria um pouco (28:58), simples demais, eu não vejo uma posição dessas entidades sindicais, uma maneira questionadora e pensando no profissional psicólogo, porque o Conselho não pensa isso e é legítimo que Conselho não pense, que o Conselho tenha a sua função inclusive. Agora, uma entidade sindical sim, tem que pensar no seu trabalhador.

Eu fico pensando se fosse uma outra relação com uma empresa, se o Sindicato se posicionaria apenas em poder resolver minimamente as consequências para nós, de um acordo, por exemplo, sindical, de um acordo trabalhista.

É, não se trata, mas assim, eu estou querendo dizer... Não estou distorcendo, estou sendo enfática no sentido de que, para mim, também essa Resolução manifesta um pouco como é que está sendo o relacionamento das entidades *psis*, da identidade que essas entidades estão tendo, enfim, não é o alvo de discussão, é muito aprofundamento neste momento, mas isso também está posto, isso é verdadeiro.

E ainda bem que o Sindicato se colocou assim, porque senão nós estaríamos sem pai e sem mãe ao sermos processados pelo Judiciário e para nos defendermos, até pura e simplesmente para constituir um advogado, porque nós não temos dinheiro para isso, não ganhamos para isso.

Bom, e é exatamente por todas essas considerações, eu encerro, e levando em consideração que toda a resolução tem uma racionalidade, eu acho que o Conselho tem que repensar no sentido realmente de fazer outras ações que podem até redundar em outra resolução.

Eu entendo que o Conselho, voltando atrás aqui, nesta... Com respeito a essa resolução, não está voltando atrás com relação aos seus propósitos, com relação à modificação da atuação do psicólogo dentro do sistema, ele está só reconhecendo que esse instrumento normativo é falho, então é isso que eu quero deixar claro.

(31:16 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Mais um pronunciamento da psicóloga Maria Isabel Hamud da Secretaria da Administração Penitenciária. Lembrando que o tempo de fala é de cinco minutos e, em seguida, vamos para as considerações finais dos integrantes da mesa.

(31:35 – MARIA ISABEL)

Boa tarde a todos, eu parablenizo o CFP e os CRPs pela iniciativa, pelas tentativas de nos aproximar, mas também deixo registrado que lamento a ausência de muitas colegas.

A minha fala é bastante pontual, eu vou tentar ser breve nisso, mas são três pontos, que um desencadeia o outro.

Primeiramente, queria deixar registrado com relação a formação, acho que o CFP precisa levar para as discussões de regulamentação dos cursos de formação de psicologia no Brasil, que estão bastante deficitários, principalmente na nossa área de psicologia jurídica.

Eu acho que isso é um ponto que acaba desencadeando que profissionais nós temos, e com respeito a isso, a desencadeia a questão da identidade profissional mesmo, eu acho que, como a Fátima contou, não é exatamente uma norma que vai determinar o que eu vou fazer, eu acho que falta muito de conhecimento ético, de discussão ética, nas faculdades, nos cursos de formações, para a gente pensar exatamente, porque avaliar.

Eu acho que a questão da avaliação em psicologia sempre vai ser muito discutida, sempre vai ser muito controvérsia, e eu lamento que nós, profissionais psicólogos, questionamos tanto essa bola de cristal, mas também nos vangloriamos tanto dela.

Ao mesmo tempo em que a gente fala: "Ai, não tenho a bola de cristal, não tenho a bola de cristal, para dar conta dos problemas que não cabem a mim", mas em outro sentido, a gente acha que tem

bola de cristal para dar conta da sociedade, da cabeça do juiz, da cabeça do promotor e de uma série de outras coisas, então é um pouco complicado isso.

A questão da avaliação e do acompanhamento que eu queria pontuar, eu acho que é um pouco complexo também a gente se fixar tanto nessa questão do Código de Ética. Eu, particularmente, entendo o Código de Ética no atendimento clínico, eu acho que faz muito sentido, de fato, você prejudica sua relação com a pessoa que você está atendendo, o compromisso, o sigilo, uma série de coisas, quando você está avaliando esta pessoa.

Mas, entendendo o exame criminológico como uma avaliação de ingresso, de individualização da pena, penso que é o momento mais ideal sim de avaliar esse sujeito, entender a história de vida dele, entender a relação causal do delito com a personalidade dele e, a partir daí, propor o tratamento terapêutico.

Tendo isso em vista, penso que a declaração que os juizes pedem no final lá, no momento de progressão de pena, faz muito sentido que seja o mesmo profissional que avaliou no começo, que acompanhou esse sujeito e que está apto a dizer qual que foram as evoluções.

Na época que a resolução estava em voga, lembro-me de ter feito algumas declarações, o juiz pediu alguns exames criminológicos, foi até de outra unidade, não da minha, eu me propus a ir. E eu fiz um longo texto antes da declaração, porque a declaração de fato é muito objetiva, muito pontual, muito formal e eu nada tinha a dizer sobre aqueles sujeitos que eu avaleiei, nada, eu nunca nem os tinha visto antes, eu não tive contato com o processo deles, eu conheci o prontuário de saúde e entrevistei aquele sujeito uma, no máximo duas vezes.

Naquela época, eu embasei, teoricamente, cientificamente, eticamente, o porquê da minha prática, eu tive o privilégio de conversar com o promotor de Justiça, então ele me questionou sim, os diretores da penitenciária, o diretor de segurança, todo mundo olhou muito feio para mim, o promotor inclusive, só que eu consegui argumentar o porquê que estava sendo feito aquilo, qual era a situação.

Então, eu acho que é um pouquinho isso, a gente abrir mão da nossa bola de cristal, porque a gente julga tanto e condena tanto, colegas que têm práticas diferentes da nossa, ou colegas que têm uma mentalidade diferente da nossa, eu acho que é entender um pouquinho a mentalidade de como isso foi se formando.

Infelizmente, até por uma questão de idade, não acompanhei esses últimos cinco, seis anos, que essa discussão está acontecendo, mas me parece... Desculpe, mas é uma limitação minha, penso que... Mas, olhando de fora e de um momento posterior, me parece que essa história passada atendeu a um clamor social do psicólogo que estava desamparado no sistema, que não sabia mais o que fazer e que optou por extinguir sua prática.

Finalizo minha fala só deixando essa questão: será que não participar de ações, de vedar o psicólogo a participar, será que isso garante uma prática ética? Penso que não, penso que a gente tem que elaborar anteriormente, eu acho que a gente tem que estar mais abertos para pensar na prática ética, independente do que for exatamente essa ação e de que momento isso ocorre. Obrigada.

(36:56 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Abrimos agora a palavra para as considerações finais da mesa, iniciando pela representante do SINPSI, Sindicato dos Psicólogos, Fernanda Magano.

(37:06 – FERNANDA)

Bom, eu acho que essa rodada foi bem bacana, eu acho que as falas que a Andréa trouxe são muito boas e constroem um pensamento, que eu acho que é essa questão das conceituações, elas precisam ser revistas.

Mas a gente tem que também olhar, porque o Judiciário, quando solicita o exame de progressão de regime, ele solicita nomeando como exame criminológico. Então, o esclarecimento não é só para a categoria e a limitação de conceitos à categoria, mas é também uma audiência pública com a sociedade e com o Judiciário, no sentido de esclarecimento dessa condição.

Porque o exame inicial sim, nenhum de nós considera que seja desnecessário, pelo contrário, ele é fundamental, ele deveria, inclusive, dar aquilo que está garantido na **LEP** aí, que é a construção do programa individualizador das penas e que já foi trabalhado pela Coordenadoria de Reintegração, junto com o **(38:12 EAP)** naquele programa da ACTC, mas a gente sabe que não tem corpo técnico suficiente, nem as condições objetivas das unidades para isso acontecer.

Da fala final, eu fiquei pensando assim, que você não está errada e eu fiquei lembrando uma prática que acontece nos Hospitais de Custódia onde a vida é bem melhor, porque você tem lá um grupo de... Não, bem melhor para o trabalho técnico, porque você tem lá um técnico que sabe a quantidade de pessoas que ele tem responsabilidade a atender, vinte, trinta no máximo, e ele é responsável por acompanhar aqueles casos, fazer o contato com a família, fazer toda uma aproximação.

E, no caso da avaliação, é sim, um exame de cessação de periculosidade previstos nos Artigos 175 a 179 da **LEP**, aonde o psiquiatra faz essa sensação de periculosidade e o técnico, que acompanha, faz um relatório que subsidia o histórico dessa pessoa para que não chegue para o juiz só a letra fria da cessação de periculosidade, mas todos os passos que a equipe responsável, com outro psiquiatra envolvido, com assistente social e com o psicólogo, nessa relação direta.

Então, eu fico pensando que, do ponto de vista de tentar dirimir, vencer essa polêmica sobre... Bom, isso fere a ética, não fere a ética, como é que a gente constrói, como é que delimita o que é de fato o atendimento, o acompanhamento, que evita e impede que haja uma avaliação pericial e uma

realização de exame para a progressão de regime, que esse é o nome que a gente deve corretamente usar, tem que ser discutido nesses termos, patamares de equipes, para que haja o acompanhamento de fato e uma equipe que vá fazer essa realização do exame.

Se é dentro da unidade, se é fora da unidade, como é que a gente vai fazer a interpretação da letra da lei, tem que ser construída conjuntamente, não somos só nós, psicólogos.

Eu acho que tem uma questão do termo da resolução que precisa ficar clara, que ela é construída no consenso e entre os vários Conselhos e dentro aí de um jargão que está colocado, então a gente tem problemas de diferentes diretrizes políticas, entre os diversos regionais.

E essa forma final, em nenhum momento... E eu estou declarando isso, porque acompanhei todo o processo, era a forma final que o 106 tinha como ideário para esse debate acontecer. Então, eu acho que tem influências muito fortes aí de postura de outros regionais, que tem uma postura mais determinista e dentro das funções do Conselho, que sim, tem essa função de fiscalizar, orientar, etc. e tal, mas que alguns regionais avançaram muito na proximidade, na construção conjunta com a categoria.

E, de fato, Fátima, a gente tem construído posição sim em relação ao psicólogo do sistema prisional. A gente, desde 2008, vem fazendo uma série de gestões de novo com a Secretaria; retomamos em 2008, mas você acompanha, inclusive, na época em que você era presidente, quanto se tentou diálogo com a Secretaria, o quanto ela faz ouvidos moucos, não atende a nenhuma demanda, porque a prioridade da Secretaria é a questão da área de segurança e não investem na questão das equipes técnicas.

Pensando até nas propostas que, muito valorosamente, vem da Coordenadoria de Saúde, da Coordenadoria de Reintegração, muitas vezes falta corpo técnico e a gente fica até brincando que o cobertor é curto.

Então, implementa uma nova política que é a central de egresso, implementa uma nova política que é a central de penas alternativas, você tira um profissional da unidade para ser o coordenador e a equipe daquele coordenador normalmente é feita com estagiários, algo que também pode suscitar algumas polêmicas no tipo de acompanhamento que deveria ser o estagiário junto com os profissionais e apenas não um só profissional coordenando o trabalho daqueles estagiários.

Então, a gente tem se manifestado sim, posicionado sim, e nesse momento, quando já tinha um incêndio acontecendo a nossa ação foi apagar o incêndio, porque em nenhum momento a gente pode determinar a política da outra entidade.

Agora, a construção conjunta tem que acontecer, eu acho que o FENPB é um Fórum privilegiado, é bacana, bem vinda, porque provavelmente é você que vai acompanhar as reuniões do FENPB já que elas acontecem aqui em São Paulo. E eu acho que a Associação Brasileira de Psicologia Jurídica tem muito a contribuir, eu acho que esse retomar das coisas é fundamental.

Eu acho que uma outra coisa que é importante apontar é assim... Bom, precisamos construir sim, e acho que as falas aqui... Mais claramente diretrizes para a atuação do psicólogo, partir desta resolução ou abandonar e confirmar a outra.

Eu acho que parte do que tem aqui, dos possíveis consensos, eles aparecem também nessa linha onde a gente valoriza a avaliação psicológica, a gente retira a questão dos conceitos penalizantes, dos conceitos Lombrozianos e das Darwinistas.

Um pouco ir apontando novos caminhos da intervenção da psicologia para a construção aí de um mundo diferente, aonde casa também com outro documento que vem do Sistema Conselhos de Psicologia, do fim possível das prisões. Então, modificações sim, a par e passo, dentro e fora da prisão para que a gente tenha uma sociedade menos punitiva.

(43:47 – alguém fala fora do microfone)

(44:02 – CARLA)

É isso que nós estamos fazendo, vamos só aguardar a palavra, que aí já tem as pessoas que já estão, por favor.

(44:08 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Para suas considerações finais, passamos a palavra para ao coordenador auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública, Patrick Lemos Cacicedo.

(44:21 – PATRICK)

Só uns esclarecimentos... Andreia não é? Falou.

Essa confusão conceitual também acontece no mundo jurídico, a própria súmula do Supremo Tribunal Federal, quando fala de exame criminológico, não fala daquele programa inicial individualizador da pena, ele fala da avaliação da época do julgamento dos ditos benefícios, tanto que, no início da minha fala, eu falei exame 'dito' criminológico, eu falei 'dito' para enfatizar que ele não é o exame criminológico.

Outro ponto que eu queria ressaltar é como é ridícula essa posição dos juizes de determinar a forma como uma outra categoria vai trabalhar, e até o caso do setor mandar refazer ou... Imagina chegar para o médico e dizer: "Refaz aí o seu laudo, porque não é gripe não, é câncer, não sei o que...", entendeu?

Não existe, não tem cabimento isso, eu acredito que, juridicamente, pode ser revertido assim tranquilamente. Eu acho que são essas duas considerações dos debates que eu aqui poderia colaborar.

(45:41 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Também para suas considerações finais, passamos a palavra ao conselheiro do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, coordenador do Grupo de Trabalho do Sistema Prisional CRP-SP, José Ricardo Portela.

(45:54 – JOSÉ RICARDO)

Bom, em relação ao que foi falado das questões que eu até anotei algumas coisas, nesse sentido, em relação à presença dos colegas... Na verdade assim, foi feita uma divulgação e encaminhado um ofício por e-mail para o secretário da SAP, coordenador de Reintegração Social, (46:19), o doutor Mauro também, o senhor Olival que é secretário da SAP e para a Coordenadoria de Saúde também foi encaminhado pedindo a divulgação entre os profissionais *psis* e demais interessados.

Então, foi feita a divulgação oficialmente, formalmente, e na medida do possível a gente procurou fazer tudo para que fosse altamente divulgada, além disso, foi encaminhado por meio do Conselho a todos os psicólogos, o convite em relação à audiência pública.

Em relação a algumas colocações que estiveram aqui nesse momento, eu gostaria de frisar o seguinte: que o Código de Ética é anterior à resolução, o Código de Ética tem um papel de orientar a prática do profissional e dar as diretrizes para essa prática, independente de qualquer área que ele esteja, o psicólogo tem que seguir o Código de Ética Profissional, tanto clínica, área social, educação, ele tem que seguir o Código de Ética Profissional, não é específico para uma determinada área.

Em relação também a algumas questões, por exemplo, que eu acho que tem que ser esclarecidas, a questão da conceituação, em nenhum momento assim... A um contrário à avaliação do psicólogo dentro do sistema penal, na verdade assim, o que entendemos é que temos um procedimento que não é um procedimento da prática psicológica, da prática psicológica de estar inserido dentro do andamento jurídico, dentro da organização da execução penal, mas não é uma prática psicológica em si, mas a avaliação e a requisição, a resposta aos juizes, não é em nenhum momento, a gente pretende estar refutando a responder ao juízo sobre essas questões.

Só que a gente tem alguns parâmetros, enquanto pelas nossas resoluções, construções em termos de avaliação, em termos de instrumentos de utilização, da súmula 07/2003, a 02 e a gente têm esses parâmetros para que nós regulamentemos a nossa prática.

A resolução em si, mesmo que se altere, revogue, qualquer caminho que sair, na verdade a resolução que saia, ela não vai resolver todos os problemas dos psicólogos no sistema prisional, ela tem um recorte na prática, mas existe uma dimensão muito maior aí e existe uma série de

dificuldades que a gente pode perceber em termos de entendimento do conceito até de exame criminológico do juiz.

Por outro lado, eu acho assim... Que eu acho mais uma questão, que eu acho que é um equívoco assim, eu acho... Em relação ao profissional, eu acho que a questão de... Nós temos que garantir uma prática dentro da ética profissional, e o respaldo para esse profissional também para que ele possa também ter uma autonomia em sua prática.

Ele possa legitimamente se posicionar, porque é um absurdo que o juiz demande coisa específica, até determinar, por exemplo, tipo de instrumento que o profissional vai usar, e o que ele tem que... O que ele entende... Fala o que ele quer... Que tipo de avaliação que ele acha que é... A avaliação que tem que ser dentro de uma prática.

Então, essa confusão aí e esses equívocos têm que ser resolvidos, eu acho que esse papel da gente estar fazendo essa discussão e esses encaminhamentos, é nesse fluxo de tentar regularizar essa situação e ver o caminho mais adequado para que resolva isso.

Agora, as implicações dentro da complexidade do sistema penal, realmente vai ser difícil, como a gente encontra em outros espaços na relação com o mundo jurídico, então não é uma coisa que vai se resolver em um semestre, em um momento, mas é uma caminhada que vai ser construída pela profissão, pela categoria.

(50:48 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Passamos a palavra agora à conselheira presidente do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, Carla Biancha Angelucci.

(50:56 – CARLA)

Agora para encerrarmos, eu gostaria de fazer várias consultas a vocês a respeito do que anotei, mas, antes disso, eu vi que duas pessoas quiseram fazer o uso da palavra, e queria consultar as pessoas, se podemos fazer isso e combinarmos de todos sermos breves, pode ser? Podemos abrir a palavra ainda? Tudo bem?

Então, por gentileza, as pessoas que queriam fazer o uso da palavra, só que precisa ser no microfone, porque estamos gravando, então quem quiser fazer isto, que seja agora, por gentileza.

(51:30 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Andreia Paula Piva se inscreveu.

(51:40 – ANDREIA)

Então, bem rapidamente, só uma pequena consideração e um pedido.

A consideração é que, no início da nossa audiência, eu consultei o coordenador de Reintegração, que disse que, até o início da tarde, não havia recebido nenhum comunicado sobre essa audiência, para que fizesse o chamamento aos psicólogos, e que o coordenador de Reintegração, o Mauro, avisou... Ele disse que não recebeu qualquer comunicação oficial sobre a audiência.

E o pedido é que os resultados dessas rodas de conversa, dessa audiência pública e o relatório que será produzido para subsidiar o GT, subsidiar a APAF, seja publicisado a todos nós.

(52:29 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Regiane Aparecida Piva, passamos...

(52:39 – ANDREIA)

Esse relatório tem que conter os mais diversos aspectos, não só o conteúdo, mas os participantes...

Então esse é o meu pedido.

(52:47 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Pedimos a presença de Regiane Aparecida Piva, também para uma consideração final.

(52:59 – REGIANE)

Eu recuperei aqui, eu acho que vale a pena deixar registrado, já que tudo que estamos falando está ficando registrado... As colaborações que os psicólogos da região que eu participei, que a gente fez duas rodas de conversa, uma em Bauru e outra em Araçatuba, e que as posições, na verdade, foram quase iguais, as de Bauru teve só uma parte a mais.

Então, que a contribuição que eles trouxeram... Aí, a Rosa está aqui, se eu esquecer alguma coisa, por favor... Que na resolução tem espaço para a função do psicólogo, enquanto acompanhante da pessoa privada de liberdade, e use a avaliação psicológica como instrumento para traçar o projeto de trabalho junto a esta pessoa.

Que exista a função de perito, e que este esteja fora das unidades prisionais para dar conta do que há na legislação, em relação o que foi citado exemplo, dos crimes hediondos. Incluir na LEP a assistência psicológica. Que o Conselho, em parceria com o Sindicato e outras instituições de psicologia, junto com os profissionais, lutem por melhores condições de trabalho em relação à equipe, espaço físico, salário e acompanhamento de concursos públicos. Obrigada.

Considerações Finais

(00:03 - MULHER)

Retornamos a palavra à conselheira-presidente do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, Carla Bianca Angelucci.

(00:15 - CARLA)

Eu procurei anotar aspectos gerais que foram apresentados aqui para constar no nosso relatório.

Anotei cada uma das falas nos seus pontos principais, mas não vou fazer isso, de repassar cada uma das falas, estou tentando só ajudar a criar um quadro das discussões.

Bom, o fato de que esta audiência se insere em um conjunto de discussões disparadas antes da resolução, mas que a partir da resolução ganham um outro caráter, porque focalizam divergências, diferenças em relação à atuação profissional, tudo bem? Vocês me interrompam se não se identificarem com aquilo que conversamos hoje aqui, por gentileza.

Primeira questão, não porque foi a primeira realizada, mas porque é a de base, é se precisamos ou não de uma regulamentação específica para a área de atuação do psicólogo no sistema prisional. A primeira questão a ser enfrentada.

Então, eu entendi que esta foi uma pergunta feita para esta plenária, que há pessoas que... Pois não.

(01:34 - alguém fala longe do microfone)

(01:38 - CARLA)

Não, a minha fala inicial, inicial mesmo, foi de que temos algumas divergências e alguns consensos, e é sobre isso que temos que falar. A partir das falas aqui, eu recoloquei essa pergunta, porque eu entendi que ela foi feita no plenário.

Para o Conselho de Psicologia não há dúvida alguma de que é preciso regulamentar esta área, que o Código de Ética em si e as legislações já existentes não dão conta da especificidade desse conteúdo de atuação. Esta é a posição do Conselho de Psicologia.

Entendi que o plenário fez uma pergunta anterior a esta e estou remetendo, faz...

(02:19 - alguém fala longe do microfone)

(02:25 - CARLA)

Não, uma pessoa fez essa pergunta, estou consultando, não estou respondendo, estou consultando. Esta pergunta foi feita, reconhecem a existência dessa questão, desta discussão hoje? Essa pergunta foi feita? Não foi feita? Não se colocou em questão a necessidade da regulamentação da área? Não se colocou isso em questão?

(02:55 - alguém fala longe do microfone)

(02:58 - CARLA)

Não, eu entendi que uma pessoa colocou isso em jogo, não tem problema nenhum colocar em jogo, estou só falando: vai constar no relatório? Porque esta questão foi feita, ou não? Não existiu esta questão? Eu entendi que foi feito um questionamento, não eu entendi que todos concordaram com isso, mas que alguém levantou esta questão.

Eu estou tentando fazer um acordo a respeito do que vai constar neste relatório, estou querendo construir em conjunto o registro dessas discussões. Não temos função deliberativa, mas podemos de um jeito coletivo e participado, marcar o que deve estar neste registro. Pois não.

(03:45 - alguém fala longe do microfone)

[...] da resolução 009 [...] nessa discussão, a gente colocou que essa resolução se propaga muito mais como um problema do que como uma solução.

(04:07 - CARLA)

Entendi, é que eu neste plenário uma questão anterior a esta. Estou consultando: houve esta questão? Eu entendi que houve. Não? Não se coloca esta questão?

Então, não se coloca a necessidade... Eu ouvi isso, mas é por isso que eu acho importante a gente fazer conjuntamente aquilo que consta do registro, não é gente? Se não, vai parecer que o registro foi feito só unilateralmente. Estou querendo checar... Oi?

(04:47 - alguém fala longe do microfone)

(04:54 - CARLA)

Entendi, você está fazendo a defesa da existência de uma regulamentação? Sim, ok.

Não, é que uma coisa é se a gente concorda ou não com a existência da regulamentação.

(05:07 - alguém fala longe do microfone)

(05:13 - CARLA)

Sim, sim. Gente, é só uma questão de registro, só de registro, não vamos retomar o debate.

Eu entendi que havia uma pessoa aqui, neste plenário, que colocou isso em questão, que talvez não seja necessário uma regulamentação específica, porque a legislação existente já dá conta, e vocês estão falando que não, que ninguém questionou isso?

(05:32 - alguém fala longe do microfone)

[...] o debate paralelo já está acontecendo, porque algumas pessoas aqui da plenária estão dizendo que o Código de Ética dá conta e outras...

(05:38 - CARLA)

Então... Isso, isso.

Uma coisa é a gente discordar desta posição, mas que eu ouvi uma posição assim, eu ouvi.

Se só eu ouvi, ok, foi uma questão de entendimento.

(05:52 - alguém fala longe do microfone)

[...] que alguém aponte a necessidade de uma regulamentação [...] a partir da formação da mesma, então eu, sinceramente, não ouvi isso.

(06:18 - CARLA)

Ok, então se a maioria entende que essa questão não foi feita, ela fica retirada do registro porque, no mínimo, ela é irrelevante, ok? Tudo bem?

(06:27 - alguém fala longe do microfone)

(06:30 - CARLA)

Para este grupo, não é?

Diga, por favor.

(06:33 - alguém fala longe do microfone)

[...] não é um consenso, mas que é necessário uma regulamentação...

(06:38 - CARLA)

Ah, sim, esse acordo temos... que é necessária a regulamentação da atuação na área é consenso, certo? Ok? Tudo bem.

Agora, a outra questão é: existem pessoas que entendem que... Ah, desculpa, um outro consenso anterior: que a resolução, tal como esta posta hoje, é insuficiente para regulamentar a atuação na área, este é um consenso também, sim?

(07:08 - alguém fala longe do microfone)

(07:11 - CARLA)

Deixa eu conduzir de pouquinho em pouquinho, só um segundo.

A próxima questão que eu vou fazer é: tem gente que entende que esta resolução não é possível de ser modificada porque ela nunca vai dar conta das questões da área, foi o que eu entendi que foi colocado. E tem gente que acha que é possível modificar no interior da própria resolução.

Então, uma coisa é que esta resolução, tal como está, não se mostra adequada, é um consenso.

A partir disso, tem outra questão: existem entre nós, pessoas que entendem que esta resolução não tem como ser alterada, porque é uma questão de mérito. Para se regulamentar a área, outra resolução, a partir de outros parâmetros, precisa ser construída.

E tem gente que entende que esta resolução não tem uma questão de mérito, mas existem pontos que precisam ser retrabalhados e ela precisa ser revista. Então, estou colocando...

(final da faixa 1)

- Faixa 02 -

(00:01 - CARLA)

Em contraposição, uma situação é: esta resolução... Existem pessoas que defenderam isto aqui, esta resolução não tem jeito, porque tem uma questão de mérito colocada e ela não pode ser alterada a contemplar de fato as necessidades da área.

Outra resolução precisa ser construída a partir de outros parâmetros, houve quem defendesse essa ideia. E houve quem defendesse a ideia de que não há uma questão de mérito nela, mas existem pontos que precisam ser alterados para que, de fato, ela alcance as necessidades de quem trabalha na área. Houve essas duas defesas, reconhecem isso? Sim, ok.

Então, vão constar esses dois posicionamentos no nosso registro. Pois não.

(00:53 - alguém fala longe do microfone)

(00:56 - CARLA)

Quando você usa a ideia de racionalidade própria da resolução 09/2010 e que esta racionalidade não responde às necessidades de uma regulamentação para a área, portanto, outra resolução, a partir de outra racionalidade precisa ser constituída.

(01:13 - alguém fala longe do microfone)

(01:33 - CARLA)

Pois não, você já fez a defesa, eu só estou falando que esta... Você se posicionou pelo fato de que 09/2010 não tem como ser alterada, nunca vai ser suficiente, porque ela tem uma racionalidade que não se adequa.

Agora, os motivos e tal estão expostos aqui no registro. Agora, existe gente que se colocou no sentido de que existe no contexto da 09 que precisa continuar, que é adequado, mas que existem questões pontuais que precisam ser tratadas, porque não tem clareza, porque estão em desacordo com aquilo que os profissionais querem e não são suficientemente estabelecidas.

Existe uma confusão textual e que é uma confusão conceitual, então houve posições em relação à possibilidade de alteração e houve posições pela inexistência desta resolução tal como esta, porque outra, a partir de outra lógica, de outros princípios, precisa ser construídas. Não foi?

Tudo bem? Estou tentando ser fiel ao registro para a gente se sentir reconhecido quando estiver publicizado.

Outra coisa aqui é a divergência entre a função da avaliação e a questão da perícia, há quem coloque a necessidade de avaliação... Bom, deixa eu voltar até um ponto anterior.

Parece que houve consenso também entre a necessidade da avaliação psicológica ser um recurso reconhecido como possível para a atuação do psicólogo no sistema prisional. A avaliação psicológica é um dispositivo do qual não podemos abrir mão, houve consenso em relação a isso.

Aí, quais são as divergências? Primeiro, a falta de clareza no próprio texto da resolução a respeito do que é esta avaliação psicológica, do que significaria o acompanhamento do sujeito apenado e não existe clareza no texto da resolução a respeito disso.

Também existe divergência em relação ao acompanhamento e perícia. Existem colegas que entendem que a natureza do acompanhamento não feriria a possibilidade de realização de perícia, porque é um acompanhamento diferente daquilo que esta, de alguma forma, pressuposto ao Código de Ética, que é aquele acompanhamento mais paripasso, de um projeto individual, como utilizaram aqui a ideia de um acompanhamento clínico.

Então, há quem defenda a ideia de que a natureza do acompanhamento no sistema prisional é diferente, o que não impediria a realização de perícia pela mesma pessoa; e há quem defenda

também que o acompanhamento feito no sistema prisional impede a possibilidade de realização de perícia. Houve essas duas posições.

Certo? É para a gente, na hora do relatório, não dissimular as tensões, a gente tem que apresentar as tensões, reconhecê-las e trabalhar com elas.

(04:45 - alguém fala longe do microfone)

(04:52 - CARLA)

Então, o que os colegas colocaram aqui é que a natureza do acompanhamento é de outra ordem.

É que aí, antes, teria que discutir que tipo de acompanhamento é este, como é que ele se dá e para que ele não configure o tipo de vínculo que feriria a (05:10) o artigo segundo, mas há também quem diga, quem defenda a ideia que o acompanhamento é próximo ao suficiente para configurar um vínculo, aliás, ele tem que ser assim, e aí isso impediria a realização de perícia. Há essas duas posições.

(05:29 - alguém fala longe do microfone)

(05:40 - CARLA)

Sim, sim, defendemos também a possibilidade de realização de perícia como uma atribuição nesse contexto, então assim como tivemos consenso a respeito da necessidade de defesa da avaliação psicológica como um dispositivo, tivemos também a defesa da ideia de que perícia é um dispositivo previsto e possível de atividade do psicólogo.

E aí, vem a questão do acompanhamento da perícia com defesas a respeito de natureza de acompanhamento permitir perícia e da natureza do acompanhamento não permitir, ao mesmo tempo, a função de perito.

É que este é um pressuposto que nem o da avaliação psicológica, assim como é possível o dispositivo da avaliação, é também possível o dispositivo da perícia. E aí, a questão é a relação entre acompanhamento e perícia.

(06:40 - alguém fala longe do microfone)

(06:46 - CARLA)

Ok, aí a gente tem que caracterizar o que é que a gente está entendendo por acompanhamento, em que contexto se faz perícia, e aí já remetendo às condições de trabalho necessárias para que se realize o trabalho, seja em um modo, seja em outro, ou seja, a gente não pode falar só do

acompanhamento da perícia e da avaliação, a gente tem que falar do contexto necessário para o desenvolvimento destas atividades.

E nisso também já estamos marcando a relação trabalhista, temos que discutir relações e condições de trabalho, não podemos desconsiderar as condições e relações de trabalho para a garantia ética-técnica e teórica do exercício profissional.

(final da faixa 2)

- Faixa 03 -

(00:04 - CARLA)

Então, aí a gente tem que prever as estratégias de aproximação das outras entidades do FENPB - Fórum de Entidades Nacionais de Psicologia Brasileira - para que elas se organizem a respeito das suas áreas de saber e poder. Ao Conselho não compete fazer o plano de carreiras do psicólogo, certo?

(00:24 - alguém fala longe do microfone)

(00:28 - CARLA)

Sim, estamos falando isso, das necessidades de parceria com outras entidades da psicologia e outras entidades trabalhistas, de defesa do trabalhador. Citamos o Sindicato, por conta das condições e relações de trabalho, mas citamos também as entidades formadoras na psicologia.

No caso, a entidade responsável por isso neste momento é a ABEP - Associação Brasileira de Ensino de Psicologia - para a gente pensar o que tem de significado na formação do psicólogo e da psicóloga a questão do exercício profissional no contexto de cárcere; e no contexto da justiça também para a gente poder ampliar as outras modalidades do trabalho do psicólogo na justiça.

Bom, também falamos da necessidade de construção conjunta...

(01:18 - alguém fala longe do microfone)

(01:30 - CARLA)

A colega falou psicologia jurídica... Oi?

(01:35 - alguém fala longe do microfone)

(01:51 - CARLA)

Não, uma colega falou que é necessário pensarmos a formação do psicólogo, não falou isso?

Qual é a entidade que cuida de formação? É o Conselho? Qual é a entidade que é responsável pela formação?

(02:12 - alguém fala longe do microfone)

[...] eu não estou discordando...

(02:18 - CARLA)

Eu estou conferindo com vocês, e você esta contrária a esta síntese, você quer que conste no registro que é preciso se preocupar com a formação do psicólogo no preparo para o trabalho na psicologia jurídica. Oi?

(02:30 - alguém fala longe do microfone)

[...] profissional.

(02:31 - CARLA)

Não, isso não foi falado.

(02:32 - alguém fala longe do microfone)

[...] eu falei.

(02:35 - CARLA)

Então, espera aí, eu estou falando de formação e você está voltando para a questão trabalhista.

Então, vamos voltar. Mas eu não estou falando de você, eu falei de outra pessoa que falou de formação.

(02:44 - alguém fala longe do microfone)

[...] tudo bem, mas eu estou falando que...

(02:46 - CARLA)

Então, por favor... Formação de uma carreira específica, pois não, estou falando agora da formação.

Que é importante que garantamos discussões no âmbito da formação do psicólogo que contemple mais o que é a realização do trabalho, o que é trabalhar em psicologia jurídica, sim?

O que mais? Falamos da necessidade de realização de estratégias protetivas para os psicólogos que, neste momento, estão sendo chamados pelo juízo a responder por aquilo que é do âmbito da atuação profissional e que tem discordância em relação ao que o juízo coloca.

Então, quando a atuação profissional possibilita algum exercício que o juízo, de cima para baixo, fala que tem que fazer, por enquanto está assim, existe essa diferença, existe esse conflito, precisamos construir estratégias protetivas.

Então, uma coisa é a gente pensar a mudança da resolução, outra coisa é pensar em quanto... Temos até Maio para ela ser alterado, até esse período precisamos garantir que os colegas, que sofram situações de constrangimento, possam ser devidamente protegidos. Falamos isso?

Não foi inicial, mas tudo bem, é que eu entendo que eu também posso falar, não é? Obrigada.

O que mais? Falamos também que há consenso sobre a diferença entre a avaliação para a individualização de pena e o exame para a progressão e predição, certo? E aí, a gente precisa fazer esse acerto conceitual para que não reste dúvida a respeito do que estamos falando.

Semiprogessão... Sim, sim... Ok. Isso foi na rapidez da anotação.

Então, existe consenso dessa diferença e queremos marcar essa diferença da avaliação para a individualização da pena e o exame inicial, então vamos já registrar já do jeitinho...

(05:08 - alguém fala longe do microfone)

(05:12 - CARLA)

Vocês estão falando da avaliação para a individualização, para a construção da individualização? Isso.

(05:17 - alguém fala longe do microfone)

(05:24 - CARLA)

Isso, o que a gente está querendo destacar é que existe um processo de trabalho que tem haver com a individualização da pena e o acompanhamento do sujeito; e um outro dispositivo de trabalho que tem a ver, como vocês estão dizendo, predição e modificação de sentença, certo?

Nós temos que deixar essa diferença posta na resolução sob o risco de fazermos uma mistura e com isso perder quais são as características do trabalho que queremos destacar. Pois não.

(05:54 - alguém fala longe do microfone)

(06:03 - CARLA)

Reconhecer a legitimidade destes trabalhos, de acompanhamento dos egressos e das penas alternativas e não só do sujeito que está em privação de liberdade.

Bom, algumas pessoas falaram naquele âmbito... Vou voltar, porque eu tentei registrar de acordo com as falas. Algumas pessoas falaram dessa ideia de que, dada a ideia... Se a gente pensar na natureza do acompanhamento podendo levar a perícia, enquanto o documento de registro fica melhor elaborado, fica mais consubstanciado.

Outros colegas falaram do acompanhamento significar um relatório, que é diferente da perícia, só para marcar estas diferenças. Então, se a gente pensar em uma natureza de acompanhamento diferente, que permita a perícia, isso dá no relatório, desculpa, dá no laudo que vocês entendem que pode ser mais consubstanciado, porque tem mais tempo de acompanhamento.

Outros colegas falam que o acompanhamento leva à construção de um relatório, esse que seria o mais consubstanciado porque tem uma duração do tempo, e ser diferente... Estou falando só das diferentes versões. Outros colegas falaram desse relatório que sai do acompanhamento que é diferente do laudo pericial, tiveram essas duas falas.

Não tiveram essas duas falas?

(07:45 - alguém fala longe do microfone)

(07:55 - CARLA)

Sim, isso lá no começo, agora mais no fim, é a mesma coisa? É suficiente?

(08:05 - alguém fala longe do microfone)

(final da faixa 3)

- Faixa 04 -

(00:01 - alguém fala longe do microfone)

[...] relatório de acompanhamento, e aí ela vem de encontro com [...] poderia fazer um laudo, então não é relatório...

(00:32 - CARLA)

Então, vamos ter que também discutir quais são os registros documentais derivados de cada uma dessas práticas. Não podemos colocar tudo no mesmo bolo, falando que este documento deve ter esta característica e ponto. Dada a natureza deste trabalho, ele deve ser registrado desta maneira com esta finalidade. Dado outro trabalho com outra natureza, temos outra modalidade de registro.

Que vocês colocaram... Então, vamos ter que considerar aí... Este é o nosso relatório, pelo menos para as discussões nacionais, que não se trata de falar só das modalidades de trabalho diferentes, mas elas implicam em registros documentais de naturezas diferentes, com finalidades diferentes, ok?

Deixa só eu ver das coisas mais que tem aqui... O que eu anotei por fim, foi da publicização deste relatório, que deve ser enviado a todas as pessoas que participaram e também a todos aqueles que se interessarem pela discussão, foi o que eu consegui anotar de geral.

Vai ser colocado no site, será enviado em boletim, ou seja, a gente cria estratégias de divulgação dele, tudo bem? Foi isso que eu consegui anotar de forma geral, para além dos registros específicos daqui de cada fala.

Então, eu passo a palavra ao deputado José Cândido, mais uma vez agradecendo a abertura da casa.

(02:10 - DEPUTADO JOSÉ CÂNDIDO)

Eu quero dizer para vocês que eu tenho às 19 horas uma outra audiência, um outro compromisso na avenida Paulista. Eu acho que... Não sei se tem mais algum encaminhamento, mas eu quero dizer que o meu mandato vai estar à disposição de agora para frente.

Eu acredito que talvez precisasse fazer algum requerimento, alguma indicação, talvez precise aí, junto com a direção dessa plenária, fazer uma solicitação, e tudo isso que for necessário a gente está aí à disposição.

Quem está aqui é o Nilton que está na coordenação do gabinete, o Dirinei que é psicólogo também e que está bem próximo do meu mandato, então vocês usem e abusem, o que estiver ao meu alcance, eu estou à disposição.

Eu não sei já estamos nas considerações finais? Opa, então estou encerrando? Eu pensei que eu ia deixar vocês reunidos aqui? Então, eu quero desejar uma boa sorte nessa luta, se houve alguém, em algumas falas, houve alguma reclamação da... Às vezes, o tempo que não deu para se comunicar com todo mundo, se precisar fazer, eu... foi feito, sem querer justificar, mas já justificando, quando eu fui procurado foi dito que precisava de urgência porque algumas decisões iam acontecer agora em Maio.

Então, realmente há uma necessidade de acelerar o processo, mas se quiser fazer um debate, talvez convocar mais autoridades, mais profissionais da área, talvez trazer alguém que precisa fazer o confronto, a gente pode marcar em uma data bem mais posterior fazer as pessoas garantirem a presença através de uma comunicação ou alguma coisa parecida.

E a gente está aqui para debater, eu acho que esse assunto é quente, é apimentado esse assunto aí, eu percebi isso. E a gente está aqui, é para isso, eu acho que tem aquele ditado popular que diz que quem não se organiza, é organizado pelos outros.

Então, eu acho que toda organização, em qualquer segmento, é necessária e a gente está aqui à disposição. Obrigado pela presença de todos, obrigado pela disposição da mesa em vir aqui enfrentar as discussões e fazer as suas colocações, porque é só assim que a gente sobrevive.

Acho que todo mundo tem que matar um leão por dia e isso acontece com vocês também, muito obrigado.

(05:19 – MESTRE DE CERIMÔNIA)

Agradecemos a presença de todos na audiência pública “O papel do psicólogo no sistema prisional na perspectiva da resolução CFP 009/10” realizada hoje, 12 de Abril de 2011, no Plenário Paulo Kobayashi na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Uma boa noite a todos.